

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 17 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2528

Página 1 / 036

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Agenda de obrigações do mês de Agosto.....02

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	03
Prefeitura Municipal de Barracão	05
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu	12
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	13
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	15
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares	16
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	18
Prefeitura Municipal de Manguaçu	24
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	25
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	26
Prefeitura Municipal de Palmas.....	27
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste	29
Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste	30
Prefeitura Municipal de São João.....	32
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste	34

Associações

ARSS-PR.....36

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 17 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2528

Página 2 / 036

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE AGOSTO

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/08/2019	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/08/2019	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
31/08/2019	Fechamento do SIM-AM de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

DECRETO Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre adoção de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ampére, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual 6828/21, DECRETA:

Art. 1º—A realização de confraternizações, bailes e demais eventos presenciais que impliquem em aglomeração de pessoas, deverão respeitar o limite de 70% da ocupação máxima do local.

Parágrafo Primeiro: A entrada em eventos presenciais fica condicionada a apresentação de comprovante de esquema vacinal completo contra a COVID-19, devendo ser exigida a comprovação como condição para ingresso no local.

Parágrafo Segundo: Durante a realização dos eventos mencionados neste artigo todos os participantes deverão estar utilizando máscara, podendo retirá-la apenas para refeição.

Parágrafo Terceiro: Antes da entrada no local deverá ser disponibilizado álcool em gel para higienização das mãos e aferida a temperatura, impedindo a entrada em caso de febre ou sintomas gripais.

Art. 2º—Ratifica-se a exigência e obrigatoriedade do uso de máscara, cobrindo o nariz e a boca, em locais públicos, comércio, ambiente de trabalho e todo e qualquer local de uso coletivo.

Art. 3º—O descumprimento, descumprimento ou tentativa de burla às medidas estabelecidas neste Decreto, sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor entre R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com a gravidade da infração, observando-se na fixação da penalidade as dimensões do estabelecimento, o grau de culpa do representante legal, a atividade desenvolvida, o volume de pessoas aglomeradas ou potencialmente aglomeradas no local, o grau de risco à saúde pública, as condições de higiene e os cuidados eventualmente adotados, a razoabilidade e a proporcionalidade, sendo a multa também aplicável cumulativamente à pessoa física que se encontre no local, bem como ao dono do estabelecimento e responsável pelo evento, caso a infração seja cometida no interior de estabelecimento desta natureza, sendo o valor da multa arbitrado segundo análise a Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da apuração da prática do crime de desobediência, previsto no artigo 330, do Código Penal, tudo sem prejuízo da suspensão do alvará de funcionamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias ou cassação definitiva em caso de reincidência.

Art. 4º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ampére, 14 de janeiro de 2022.

Disnei Luquini - Prefeito Municipal

Douglas Diems Morockoski Potrich - Secretário de Administração

Cod379610

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO Nº 01/2022

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24 inciso II da Lei federal nº. 8.666/93 e Parecer jurídico constante no processo, a Contratação da empresa SERGIO PAGNONCELLI, inscrita no CNPJ sob nº. 13.171.861/0001-84, com sede na Avenida das Missões, nº 1836, Nossa senhora das Graças, Ampére-PR, o valor global de R\$16.200,00(dezesseis mil e duzentos reais) referente Aquisição de 06 Condicionadores de Ar 12.000 BTU, frio, instalados para a sede da Prefeitura Municipal de Ampére.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Ampére/PR, 13 de janeiro de 2022.

JORGE ANTONIO DA SILVA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JORGE ANTONIO DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Ampére/PR, 13 de janeiro de 2022.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod379605

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022

O Município de Ampére, Estado do Paraná, torna público que a partir da data de 19 de janeiro de 2022 até 19 de janeiro de 2023 encontra-se aberto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO. Cópia completa da Chamada Pública estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>, Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 14 de janeiro de 2022.

Disnei Luquini - Prefeito Municipal

Cod379606

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022

O Município de Ampére, Estado do Paraná, torna público que a partir da data de 19 de janeiro de 2022 até 19 de janeiro de 2023 encontra-se aberto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO. Cópia completa da Chamada Pública estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>, Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 14 de janeiro de 2022.

Disnei Luquini - Prefeito Municipal

Cod379607

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
A APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ampere - PR, situado(a) Rua São João, inscrita no CNPJ 80.884.331/0001-70, vem por meio deste tornar público a abertura de processo seletivo para contratação de Agente Educacional I – Merendeira e Professor regente.

Da vaga:

01 vaga- Agente Educacional I – Merendeira com Ensino Fundamental completo com experiência de cozinheira – Salário de R\$: 1.524,60 para 40 horas - Regime CLT

02 vaga - Professor Regente com Graduação + Especialização em Educação Especial – Salário R\$: 1.730,67 para 20 horas - Regime CLT – por tempo determinado.

ATENÇÃO:

Contratações:

- As vagas de professor, será por tempo determinado com contrato de até 11 meses e não poderá ter vínculo empregatício com a Escola VI de Março – APAE DE Ampére.
- Não será contratado professor que tenha concurso público no Estado ou no Município independente da carga horária (parecer 029/2019)
- Não poderá haver parentesco ou cônjuge com o presidente da Instituição e/ou a Diretoria da Escola (parecer 020/2018).

INTERESSADOS:

Encaminhar para a APAE de Ampére até dia 20 de Janeiro de 2022 (quinta – feira), as 11:30 horas a entrega de Currículo e documentos que comprovem a habilitação por e-mail: apaampere@gmail.com ou entre em contato com a escola 46 - 3547 1544, whatsapp: 46 – 99984 9790, os currículos serão pré selecionados pela empresa seguindo seus critérios e após será o recrutamento e seleção.

Ampere, 14 de janeiro de 2022.

Cleusa de Oliveira
Presidente da APAE
CPF: 982.215.204-91
AMPÉRE - PARANÁ

Cod379609

Contrato Nº: 01/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.817.054/0001-79

Contratada.: POLO REPRESENTACOES LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº

14.313.995/0001-55

Valor R\$ 30.000,00

Vigência: Início: 11/01/2022 a 11/01/2023

Licitação: Pregão Nº.: PR87/2021

Objeto: Aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades De Saúde do Município de Ampére, conforme Medida Judicial.

Ampére-Paraná 11/01/2022

Disnei Luquini - Prefeito

Contrato Nº: 02/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada.: NUTRICA ORIGINAL LTDA – ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.500.770/0001-69.

Valor: R\$ 22.800,00

Vigência: Início: 11/01/2022 a 11/01/2023

Licitação: Pregão Nº.: PR87/2021

Objeto: Aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades De Saúde do Município de Ampére, conforme Medida Judicial.

Ampére-Paraná, 11/01/2022

Disnei Luquini - Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 17 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2528

Página 4 / 036

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Disney Luquini no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR88/2021

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 14/01/2022

d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para fornecimento de adaptadores, capas para mangueiras, conexões SOS e terminais para suprir as necessidades da Secretaria Rodoviária do Município.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

FORNECEDOR	ITENS	VALOR R\$
LUIS HOBOLD DAGUETTI (39.410.968/0001-21)	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97	R\$ 57.042,00

Ampére-PR, 14/01/2022.

Disney Luquini - Prefeito Municipal

Cod379608

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2326/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 166.284,71 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HERCÍLIO VIEIRA DE ANDRADE NETO, Prefeito Municipal em Exercício de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 166.284,71 (cento e sessenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), destinado a Custeio das atividades do Fundo Municipal de Saúde — Bloco de Manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde, cujas despesas serão oneradas às seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 SECRETARIA DE SAÚDE
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2.020 - Atenção Básica
3.3.90.30.00.00.00.00.1018 - Material de Consumo.....R\$ 9.476,61
3.3.90.32.00.00.00.00.1018 - Material Bem Serviço Distr. Grat R\$ 117.252,19
10.302.0007.2.021 — Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
3.3.90.33.00.00.00.00.1018 - Passagens e Desp. com LocomoçãoR\$ 14.555,91
3.3.90.39.00.00.00.00.1018 - Outros serv. de Terc. P. JurídicaR\$ 25.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 10, serão utilizados recursos no valor de R\$ 14.555,91 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1018 — Emenda Parlamentar — Proposta 36000287075/2019-00; R\$ 9.476,61 (nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos), do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1018 — Emenda Parlamentar — Proposta 36000385463/2021-00 ; R\$ 117.252,19 (cento e dezessete mil duzentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1018 — Emenda Parlamentar — Proposta 36000383674/2021-00 e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1018 - Emenda Parlamentar - Proposta 36000356870/2021-00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 13 de janeiro de 2022.

HERCÍLIO VIEIRA DE ANDRADE NETO
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 2325/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 781.310,05 (SETECENTOS E OITENTA E UM MIL TREZENTOS E DEZ REAIS E CINCO CENTAVOS), E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HERCÍLIO VIEIRA DE ANDRADE NETO, Prefeito Municipal em Exercício de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 781.310,05 (setecentos e oitenta e um mil trezentos e dez reais e cinco centavos), destinado a Pavimentação poliédrica com pedras irregulares — Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios Conservacionistas — Estradas da Integração, conforme Convênio Nº 081/2021 — SEAB, cujas despesas serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:

0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
0901 - DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO
20.606.0003.2.031 — Divisão de Cooperativismo e Associativismo
4.4.90.51.00.00.00.00.1874 - Obras e Instalações.....R\$ 781.310,05

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 331.310,05 (trezentos e trinta e um mil trezentos e dez reais e cinco centavos) do superávit da fonte de recurso 1874; e R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 1874 — Convênio Nº 081/2021 — SEAB — Estradas da Integração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 13 de janeiro de 2022.

HERCÍLIO VIEIRA DE ANDRADE NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Cod379556

LEI Nº 2324/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 130.828,10 (CENTO E TRINTA MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HERCÍLIO VIEIRA DE ANDRADE NETO, Prefeito Municipal em Exercício de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.828,10 (cento e trinta mil oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos), destinado ao Serviço de Iluminação Pública, cujas despesas serão oneradas à seguinte Dotação Orçamentária:

0400 - SECRETARIA DE OBRAS
0403 - DIVISÃO DE URBANISMO
15.452.0010.2.013 — Manutenção da Divisão de Urbanismo
3.3.90.39.00.00.00.00.1507- Outros Serviços de Terceiros PJ.... R\$ 130.828,10

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 130.828,10 (cento e trinta mil oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos), do Superávit Financeiro da fonte de recurso 1507 — COSIP — Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 13 de janeiro de 2022.

HERCÍLIO VIEIRA DE ANDRADE NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Cod379557

LEI Nº 2323/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 459.737,36 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HERCÍLIO VIEIRA DE ANDRADE NETO, Prefeito Municipal em Exercício de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 459.737,36 (quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), destinado a Manutenção da Secretaria de Educação, cuja despesa será onerada a seguinte Dotação Orçamentária:

1100- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1101- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004.2.038 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00.00.00.1107 - Passagens e Despesas Locomoção...R\$ 459.737,36

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 459.737,36 (quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), do Superávit Financeiro da fonte de recurso 1107 — Salário Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 13 de janeiro de 2022.

HERCÍLIO VIEIRA DE ANDRADE NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Cod379558

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 17 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2528

Página 6 / 036

LEI Nº 2321/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HERCÍLIO VIEIRA DE ANDRADE NETO, Prefeito Municipal em Exercício de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

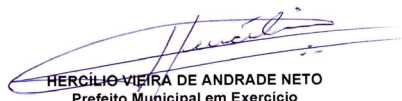
Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a Manutenção da Secretaria de Educação, cuja despesa será onerada a seguinte Dotação Orçamentária:

1100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1101 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0004.2.036 - Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00.00.00.1000 - Material Bem Serviço Distr. Grat...R\$ 300.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), do Superávit Financeiro da fonte de recurso 1000 — Recursos Livres.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 13 de janeiro de 2022.


HERCÍLIO VIEIRA DE ANDRADE NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Cod379559

LEI Nº 2320/2022

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

HERCÍLIO VIEIRA DE ANDRADE NETO, Prefeito Municipal em Exercício de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial equivalente a 5% (cinco por cento), aos servidores públicos municipais, Anexo I da Lei Municipal nº 2.056/2015.

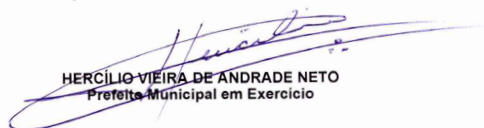
Art. 2º A reposição de que trata a presente lei será aplicada sobre o vencimento referente ao mês de janeiro de 2022.

Art. 3º Conforme o disposto no art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, os servidores que não alcançarem o valor do salário mínimo vigente, terão o direito a complementação salarial até o limite deste.

Art. 4º A reposição prevista no artigo 1º da presente lei é extensiva aos servidores aposentados e pensionistas do Fundo Municipal de Previdência e aos cargos previstos na Lei Municipal nº 2.057/2015 (Emprego Público).

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 13 de janeiro de 2022.


HERCÍLIO VIEIRA DE ANDRADE NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Cod379560

 www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2322/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 64.328,24 (SESSENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HERCÍLIO VIEIRA DE ANDRADE NETO, Prefeito Municipal em Exercício de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

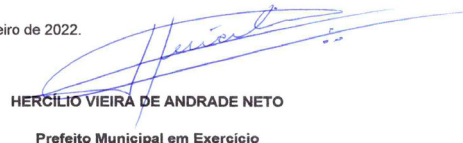
Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 64.328,24 (sessenta e quatro mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos). Destinados a Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Direito à Criança e Adolescente, cujas despesas serão oneradas às seguintes Dotações Orçamentárias:

1400- SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1401- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2.049 - Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.00.00.00.1934 - Material de Consumo...R\$ 8.370,16
1402 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.0011.2.051 - Manutenção das Atividades Sociais
3.3.90.30.00.00.00.00.1940 - Material de Consumo...R\$ 12.951,35
1404 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0012.6.050 - Manutenção do Prog. de Apoio à Criança e Adolescente
3.1.90.11.00.00.00.00.00.1934 - Vencimentos e Vantagens - Pessoal...R\$ 5.470,90
3.3.90.39.00.00.00.00.00.2934 - Outros serv. de Terc. P. Jurídica...R\$ 6.785,56
3.3.90.39.00.00.00.00.00.3941 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica...R\$ 30.750,27

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 13.841,06 (treze mil oitocentos e quarenta e um reais e seis centavos) do Superávit Financeiro da fonte de recurso 1934 — Bloco de Financiamento da Proteção Básica; R\$ 6.785,56 (seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) do Superávit Financeiro da fonte de recurso 2934 — Deliberação 084/2019), R\$ 30.750,27 (trinta mil setecentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos) do Superávit Financeiro da fonte de recurso 3941 - Recurso FIA Deliberação no 089/2019-CEDCNPR; e R\$ 12.951,35 (doze mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos) do Superávit Financeiro da fonte de recurso 1940 — Bloco de Financiamento da Gestão Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 13 de janeiro de 2022.


HERCÍLIO VIEIRA DE ANDRADE NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Cod379561

Prefeitura do Município de Barracão

DECRETO NO 011 de 13 de Janeiro de 2022.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Estiagem (14110).

HERCÍLIO VIEIRA DE ANDRADE NETO, Prefeito em exercício do município de Barracão, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 80 da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012, CONSIDERANDO:

- Que ocorreu Desde o dia 21 de novembro de 2021 o Município de Barracão vem sofrendo as consequências da estiagem, gerando danos e prejuízos a agricultores e pecuaristas, afetando o abastecimento de água e serviços que necessitam do consumo de água. Salienta-se que no período acima citado havia estimativa de chuva de aproximadamente 130 mm, isso de acordo com a secretaria de estado e abastecimento - SEAB, porém neste mesmo período houve apenas 7,4 mm, conforme dados da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, empresa fornecedora de água no município, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 10. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (14110).

Art. 20. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 30. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de

recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.

Art. 40. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo no 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 50 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

S 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

S 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de Janeiro de 2022.

HERCILIO VIEIRA DE ANDRADE NETO

Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: MARCIO LUIZ LUFT
OBJETO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA: ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: ANDREIA APARECIDA AGATTI
OBJETO: PROFESSOR(A) DE ARTES 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA: ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: ANDREIA RIBEIRO MARCONSOMI NOTTAR
OBJETO: PROFESSOR(A) DE ARTES 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA: ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: CLEUSA SALETE VIEIRA ZENATTI
OBJETO: PROFESSOR(A) DE ARTES 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA: ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: GRACIELI BATISTELA RIBEIRO
OBJETO: PROFESSOR(A) DE ARTES 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA: ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: LEIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA
OBJETO: PROFESSOR(A) DE ARTES 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA: ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: MARILEI PETRY
OBJETO: PROFESSOR(A) DE ARTES 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA: ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: TANIA REGINA BEDIN DE OLIVEIRA
OBJETO: PROFESSOR(A) DE ARTES 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA: ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: ALZEMARA HELENA CARMINATTI DO NASCIMENTO
OBJETO: PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA: ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: ANA CLAUDIA HART RIBEIRO
OBJETO: PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA: ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: BRUNA TAUANE DE OLIVEIRA COELHO
OBJETO: PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA: ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: BRUNA CECILIA PAULI
OBJETO: PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA: ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: CLEREUCI GONÇALVES FORTES SIQUEIRA
OBJETO: PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA: ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: DANIELE REGINA SCHONS
OBJETO: PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA: ATÉ 20/12/2022

Cod379562

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: ELAINE URBAN
OBJETO: PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA:ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: FABIELE APARECIDA MARTINAZZO
OBJETO: PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA:ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: GABRIELA CRISTINA KRAEMER
OBJETO: PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA:ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: GLAUCIA ANDRADE STRUNKS
OBJETO: PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA:ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: ELISANE BARBIERI
OBJETO: PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA:ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: GELVANIA APARECIDA SOERENSEN
OBJETO: PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA:ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: ILDA TERESINHA BOSCATO
OBJETO: PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA:ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: IVETE MARIA VON DENTZ
OBJETO: PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA:ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: JOSIANE BOLICO DA SILVA
OBJETO: PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA:ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: LAIS TATIANE PEREIRA DE OLIVEIRA
OBJETO: PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA:ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: LIDIANE FATIMA JACOMELLI ZUFFO
OBJETO: PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA:ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: KETTLYN IAMAIA SILVA BANFI
OBJETO: PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA:ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: MARIZETE RUVIARO
OBJETO: PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA:ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: MARZELI DA SILVA
OBJETO: PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA:ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: MAGNA ALECIA DORNELLES DE CARVALHO
OBJETO: PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA:ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: MARISTELA CRISTINA ALBUQUERQUE SANTANA
OBJETO: PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA:ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: MARCIANI TOMAZONI RODRIGUES
OBJETO: PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA:ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: MARLUCI CARNEIRO CAMARGO
OBJETO: PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA:ATÉ 20/12/2022

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 17 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2528

Página 9 / 036

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: MARGANA FATIMA RONCAGLIO
OBJETO: PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA:ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: MARIA CRISTINA WAGNER SCHIRMBECH
OBJETO: PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA:ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: MARILEUZA RAMOS DA SILVA SOMAVILLA
OBJETO: PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA:ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: ONILTO JUAREZ DA SILVA
OBJETO: PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA:ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: PATRICIA CABRAL
OBJETO: PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA:ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: ROSIELE BARBOSA
OBJETO: PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA:ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: ROSELEI LURDES DOS SANTOS KIELING
OBJETO: PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA:ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: SANDRA MARA DA ROSA
OBJETO: PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA:ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: SIMONE DE ASIS BORBA
OBJETO: PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA:ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: TATIANE KLEINIBING DO NASCIMENTO
OBJETO: PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA:ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: TAYANA MAYARA MOREIRA
OBJETO: PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA:ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: TATIANE VARGAS
OBJETO: PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA:ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: VITOR HUGO KLEINUBING DE BRITO
OBJETO: PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA:ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: ANA PAULA DE OLIVEIRA DA FONSECA
OBJETO: INTERPRETE DE LIBRAS 20h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA:ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: ESTEFANI DOSS
OBJETO: PSICOLOGO(A) 40h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA:ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: ALICE SILVEIRA PORFIRIO
OBJETO: PSICOLOGO(A) 40h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA:ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: JULIANE MOLIM
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA:ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: ANA MARCIA ZUQUETTO DA SILVA
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA:ATÉ 20/12/2022

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 17 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2528

Página 10 / 036

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: CAMILA BRANDAO NOVAKOWSKI
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA: ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: MARIVONE DOS SANTOS
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA: ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: SANDRA DISBEZER KAHER
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA: ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: SUELEM DE CAMARGO
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA: ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: RAQUEL DA SILVA CARVALHO CHORNA
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA: ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: SIMONE DE CAMARGO MIERES
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA: ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: VANESSA ZEPPE HAGGE
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA: ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: ANDREIA DE CARLI LEITE
OBJETO: MONITOR DE CRECHE 40h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA: ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: BARBARA VITORIA DA SILVA
OBJETO: MONITOR DE CRECHE 40h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA: ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: DANIELA ALEJANDRA SELES
OBJETO: MONITOR DE CRECHE 40h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA: ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: ELIZANE SAMARA FRITZEN KREINER
OBJETO: MONITOR DE CRECHE 40h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA: ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: GABRIELA DOS ANJOS MANN
OBJETO: MONITOR DE CRECHE 40h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA: ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: GENI DE ALMEIDA GAIGE
OBJETO: MONITOR DE CRECHE 40h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA: ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: JOSIANE BEATRIZ HAGGE
OBJETO: MONITOR DE CRECHE 40h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA: ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: KAUANI ALLIEVI RODRIGUES
OBJETO: MONITOR DE CRECHE 40h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA: ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: LUANA BUENO DOS SANTOS DEBONA
OBJETO: MONITOR DE CRECHE 40h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA: ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: LUCIMARA NOWAK DE LIMA
OBJETO: MONITOR DE CRECHE 40h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA: ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: LEANDRA CAROLINE LAZAROTTO
OBJETO: MONITOR DE CRECHE 40h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA: ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: MARILETE DA SILVA BUENO
OBJETO: MONITOR DE CRECHE 40h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA: ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: MARISTELA PIVA SIEBENEICHLER
OBJETO: MONITOR DE CRECHE 40h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA: ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: RUBIA DENISE KOEHE GOSMANN
OBJETO: MONITOR DE CRECHE 40h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA: ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: VIVIANE NOGUEIRA CAMILO
OBJETO: MONITOR DE CRECHE 40h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA: ATÉ 20/12/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: VANESSA MICHELLI BACH
OBJETO: MONITOR DE CRECHE 40h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA: ATÉ 20/12/2022

Cod379553

PORTARIA Nº 004/2022**DESIGNA SERVIDOR**

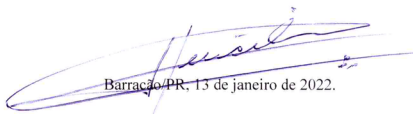
HERCÍLIO VIEIRA DE ANDRADE NETO, Prefeito em exercício do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor municipal RICARDO WIESE TEIXEIRA, portador da matrícula nº 1555, para exercer as funções de Gestor de Convênios do Município de Barracão.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 025/2021 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Barracão/PR, 13 de janeiro de 2022.

HERCÍLIO VIEIRA DE ANDRADE NETO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Cod379545

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

DECRETO Nº 2.830 de 05 de Janeiro de 2022.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Estiagem (141110).

O(A) Senhor(a) **ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS**, Prefeito(a) Municipal em Exercício do Município de **Boa Esperança do Iguaçu**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu Desde o dia 28 de outubro de 2021, o Município de Boa Esperança do Iguaçu vem sofrendo as consequências da estiagem, gerando danos e prejuízos principalmente aos agricultores e pecuaristas, além de afetar o abastecimento de água e serviços que necessitam diariamente de quantidades e x p r e s s i v a s n o t r a b a l h o .

Segundo, publicação de Mello e Sampaio (2019), entre os meses de novembro e dezembro a média de precipitação pluviométrica histórica do para o Estado do Paraná é de 324,9 mm, entretanto neste período do corrente ano, o acumulado é somente de 63,0 mm (Simepar - Estação Meteorológica Salto Caxias, 2 0 2 1) , o q u e a g r a v o u o d e s a s t r e .

Necessário registrar, que desde 2019, as precipitações pluviométricas estão bem abaixo da média para o período, agravando-se nos últimos meses, ocasionando a situação que hora registramos. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

- Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritor no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem (141110)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de *bens necessários às atividades de resposta ao desastre*, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2022.

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS

Prefeito(a) Municipal em Exercício

Cod379580

PORTARIA Nº 1198 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Concede férias regulares ao servidor público municipal, e dá outras providências.

Odilmara Terezinha Drevs Freitas, Prefeita em exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005, RESOLVE:

Art. 1º–CONCEDER férias regulares de 10 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 17 de janeiro de 2022 à 26 de janeiro de 2022, ao servidor público abaixo relacionado:

NOME	CPF	CARGO	Período Aquisitivo
Edenilson Jose Ogliari	026.851.579-48	Secretário de Finanças	2021/2022

Art. 2º–O restante dos dias do período acima relacionado, 10 (dez) dias foram pagos em pecúnia e o restante, 10 (dez) dias serão usufruídos em data oportuna.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte dois.

Odilmara Terezinha Drevs Freitas - Prefeita em exercício

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod379552

PORTARIA Nº 1199, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Concede férias regulares a servidora pública municipal, e dá outras providências.

Odilmara Terezinha Drevs Freitas, Prefeita em exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005, RESOLVE:

Art. 1º–CONCEDER férias regulares de 10 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 17 de janeiro de 2022 à 26 de janeiro de 2022, a servidora pública abaixo relacionada:

NOME	CPF	CARGO	Período Aquisitivo
Monica Prodócimo	092.622.909-50	Técnico Em Enfermagem	2020/2021

Art. 2º–No que se refere ao restante dos dias do período aquisitivo acima citado, ou seja, 20 (vinte) os mesmos serão usufruídos pela servidora em data oportuna.

Art. 3º–Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 1197/2021.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois.

Odilmara Terezinha Drevs Freitas - Prefeita em exercício

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod379592

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU–Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 25/02/2022, às 09:00 horas, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada, na Rua Demétrio Pinzon, 16, centro, na cidade de BOA ESPERANCA DO IGUAÇU PR, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, tendo como objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE EM TRAILER, NAS DEPENDÊNCIAS DA PRAÇA MARIA FRANCISCA DA SILVA, DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, NÃO CONTENDO EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA, ESPAÇO DELIMITADO EM 100,00m², LOCALIZADO EM FRENTE AOS LOTES Nº 3 E 4 DA QUADRA Nº 2, RUA DAS AZALEIAS, DESTA MUNICÍPIO. Critério de Julgamento das Propostas: Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta em conformidade com o edital e que atenda satisfatoriamente a demanda do município.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Departamento de Administração da PREFEITURA DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU – PR, localizada na Rua Demétrio Pinzon, 16–Centro – Boa Esperança do Iguaçu/PR – Fone (46) 3537-1208 ou através do e-mail licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br ou licitacao02@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Boa Esperança do Iguaçu /PR, 14 de janeiro de 2022.

RENATO GRASSI–Presidente C.P.L.

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS – Prefeita em Exercício.

Cod379563

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 012/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos III e IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.931/2021, de 18/11/2021. DECRETA:

Art. 1º—Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.978.219,71 (um milhão novecentos e setenta e oito mil duzentos e dezenove reais e setenta e um centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.931/2021, de 18/11/2021 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100042.035	Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1079)	1032	198.946,21
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS—PESSOA JU (1080)	1032	150.000,00
1030200042.036	Serviços de Atenção em MAC		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1076)	1019	200.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS—PESSOA JU (1075)	1019	819.273,50
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS—PESSOA JU (1073)	1032	250.000,00
1030100042.060	Parcerias com Consórcios Públicos—PAB		
3.3.71.70.30	MATERIAL DE CONSUMO (1077)	1032	350.000,00
3.3.71.70.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS—PESSOA JU (1078)	1032	10.000,00
TOTAL			1.978.219,71

Art. 2º—Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Excesso de arrecadação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.03.9.1.06	COVID-19 – MEDIDA PROVISÓRIA N. 1.062 DE 09/08/21 – SAES (143)	1019	624.000,00
TOTAL			624.000,00

II – Superávit financeiro exercício anterior:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Bloco de Custeio das Ações e Serviço Públicos de Saúde—Coronavírus (COVID-19)	1019	395.273,50
Emendas Individuais Impositivas	1032	958.946,21
TOTAL		1.354.219,71

Art. 3º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2022.

EDSON LUIZ CENCI - Prefeito

Cod379602

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 033/2018, de 09 de julho de 2018, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 013/2018, de 15 de março de 2018, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Auxiliar Administrativo

CLASSIFICAÇÃO	NOME
29º	JUANNA MARIA CAVAZINI MAGIERO
30º	EMELLY MAYARA DE OLIVEIRA
31º	CAROLINE OLIVEIRA DE LIMA

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, até 05 (cinco) dia úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod379604

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 1/2022. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 28 de janeiro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Contratação Futura de Serviços de Som e Imagem, Locação de Tendas, Praticáveis e Gradis Para Eventos No Município de Chopinzinho-Pr, Para As Secretarias Municipais. Valor máximo estimado: R\$ 126.904,00. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod379576

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 95/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO DE USO CONTÍNUO, PROMOCIONAL E DE IMPRESSÃO DIGITAL. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos materiais deverão ser entregues, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da NE.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Dotação Orçamentária: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220003.2.007.3.3.90.39 Fonte 504 (1898) 03.01.041220003.2.007.3.3.90.39 Fonte 510 (2274) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.226610020.2.063.3.3.90.39 Fonte 000 (2275) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.02.154510009.2.012.3.3.90.39 Fonte 000 (2276) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01206080022.2.066.3.3.90.39 Fonte 000 (2277) 10.01206080022.2.066.3.3.90.39 Fonte 504 (2278) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610010.2.016.3.3.90.39 Fonte 103 (2279) 06.02.123610010.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 (2280) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440018.2.051.3.3.90.39 Fonte 934 (2281) 08.02.082440018.2.054.3.3.90.39 Fonte 1941 (2282) Secretaria de Saúde 07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 Fonte 303 (2284) 07.02.103040016.2.047.3.3.90.39 Fonte 303 (2283).O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.GESTORES da ARP:Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk–Secretário;Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Michael Renan Bonomi – Secretário;Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta–Secretário;Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;Secretaria de Saúde: Grazielle Matte Dossena – Secretária.Município de Chopinzinho e: ARP nº 298/2021,Oliart Comunicação Visual Ltda Me – Contratada, Valor Total estimado R\$ 74.517,30.Município de Chopinzinho e: ARP nº 299/2021, Calgan Editora Gráfica Ltda – Contratada, Valor Total estimado R\$ 7.593,00. Município de Chopinzinho e: ARP nº 300/2021, Nilceli da Silva – Me – Contratada, Valor Total estimado R\$ 11.098,80. Município de Chopinzinho e: ARP nº 301/2021, Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda – Me – Contratada, Valor Total estimado R\$ 7.921,00. Município de Chopinzinho e: ARP nº 302/2021, Gráfica Alta Definição Ltda Epp – Contratada, Valor Total estimado R\$ 7.331,50. Município de Chopinzinho e: ARP nº 303/2021, Polimpessos Servicos Graficos Ltda – Contratada, Valor Total estimado R\$ 8.745,40. Município de Chopinzinho e: ARP nº 304/2021, Idpromo Comercial Eireli – Contratada, Valor Total estimado R\$ 1.300,00. Município de Chopinzinho e: ARP nº 305/2021, Norte Industria Grafica Ltda – Contratada, Valor Total estimado R\$ 1.300,00. Município de Chopinzinho e: ARP nº 306/2021, Galaxy Brindes E Serviços Eireli – Contratada, Valor Total estimado R\$ 10.978,00. Município de Chopinzinho e: ARP nº 307/2021, Babinski Bolsas Eireli – Contratada, Valor Total estimado R\$ 21.750,00. Município de Chopinzinho e: ARP nº 308/2021, Idcontroll Identificacao E Tecnologia Ltda – Contratada, Valor Total estimado R\$ 627,00. Município de Chopinzinho e: ARP nº 309/2021, Tania Mara Koiapak 84766549953 – Contratada, Valor Total estimado R\$ 10.027,50. Município de Chopinzinho e: ARP nº 310/2021, Bud Cruz Eireli – Contratada, Valor Total estimado R\$ 10.743,50. Município de Chopinzinho e: ARP nº 311/2021, Gráfica Chopim Ltda–EPP – Contratada, Valor Total estimado R\$ 16.133,70. Chopinzinho-PR, 17 de dezembro de 2021.

Edson Luiz Cenci – Prefeito.

Cod379594

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 95/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item–Compras nº 95/2021, de 18/11/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
GRÁFICA CHOPIM LTDA	16.133,70
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.	7.593,00
NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	5.668,00
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	7.331,50
OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA–ME	74.517,30
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	8.745,40
BABINSKI BOLSAS EIRELI	21.750,00
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA–ME	7.921,00
NILCELI DA SILVA–ME	11.098,80
IDPROMO COMERCIAL EIRELI	1.300,00
GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI	10.978,00
BUD CRUZ EIRELI	10.743,50
TANIA MARA KOIAPAK 84766549953	10.027,50
IDCONTROLL IDENTIFICACAO E TECNOLOGIA LTDA	627,00
TOTAL HOMOLOGADO	194.434,70

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 17 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2528

Página 14 / 036

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/12/21.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod379595

RELATÓRIO 03, DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAL, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL 74/2021.

Item	PRODUTO	EMPRESA	PRODUTO APRESENTADO	AVALIAÇÃO
09	Bola Oficial de Futebol de Campo, com Dimensões: Peso 420-445g, Circunferência: 68,5-69,5cm, laminada em Ecoknit, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Neotec, com dupla colagem cápsula Sis. Bola com Selo da FIFA e usada para Campeonatos Estaduais. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	MAGAZINE TUFCK LTDA	PENALTY	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
20	Bola oficial de vôleibol, costurada, com 18 gomos, confeccionada a em PVC, com enchimento interno, com diâmetro de 60 a 63cm com peso de 240 a 270g. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	PENALTY	O PRODUTO OFERTADO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
54	Bola de tênis confeccionado em feltro dura weave, tubos com 03 bolas, aprovada pela federação de tênis (ITF), produto importado. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	MAGAZINE TUFCK LTDA	INNI ITF CHAMPIOSHIP	NÃO APRESENTOU AMOSTRA

*As amostras foram apresentadas junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, até o dia 16 de dezembro de 2021, aferidos pelos funcionários da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, estando de acordo com o descritivo, atendendo todas as especificações sem ressalvas.

Chopinzinho, 17 de Dezembro de 2021.

Mari Lucia Lazarotto
Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Cod379596

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº007/2022

O Prefeito em exercício do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 168/2021, que nomeou o Sr. VALDEMIR PONTES DE SANT'ANA, portador do documento de Identidade RG nº 9.836.777-2/PR, inscrito no CPF/MF nº 068.481.749-71, para exercer em comissão o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO, junto ao Departamento Agricultura, percebendo o equivalente ao símbolo CC-3, para desempenhar o referido cargo, percebendo o equivalente ao símbolo CC02, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018, a contar de janeiro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 12 de janeiro de 2022.

LIOMAR BRINGHENTTI - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Cod379591

PROCESSO SELETIVO 001/2021

EDITAL 031/2022

O Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo destinado ao Desenvolvimento de Estágio não obrigatório da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 121/2021 de 03 de maio de 2021, juntamente com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CIN ESTÁGIOS e considerando a Homologação do resultado final do Processo Seletivo 001/2021, publicada no DIOEMS no dia 11 de junho de 2021, **RESOLVE**: Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), abaixo relacionado(s), na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 782/2017 alterada pela Lei 827/2018, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, nos dias 17, 18 e 19 de janeiro do corrente ano, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Departamento de Educação		
Curso superior em pedagogia e demais licenciaturas e bacharelados na área da educação		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
55º	Caroline Schneiders Barbosa	120.125.879-09

Demais Departamentos		
Ensino Superior		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
6º	Elissandre Ferreira	059.314.419-80

Os convocados deverão apresentar-se munidos dos documentos abaixo relacionados:

- . Cópia do CPF
- . Cópia da Carteira de Identidade – RG
- . Declaração de Matrícula Original e atualizada
- . Comprovante de Residência Atualizado
- Nº conta poupança ou corrente da Caixa Econômica Federal (se já possuir).

PUBLIQUE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 13 de janeiro de 2022.

GLÊNIO JOSÉ MAITO - PRESIDENTE

Cod379590

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ATA 02/2021

Sessão Solene de Posse da Nova Mesa Diretora para o exercício de 2022.

Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2021, às 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, às 18 horas realizou-se a Sessão Solene de posse da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos do Segundo Período da Sétima Legislatura da Câmara Municipal, relativo ao ano de 2022. A sessão foi presidida pelo vereador Valdir Castanha, presidente do Legislativo Municipal durante o ano de 2021. Que deu início a Sessão Solene, cumprimentando a todos os presentes, os que assistem através da página do Facebook e YouTube, o que da mesma forma fez saudando as autoridades locais e de outros municípios que estavam presentes. Neste ato a Mesa de honra foi composta pelos vereadores: **Valdir Castanha**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, inscrito no CPF sob o nº 02092513958, RG nº 970965020, residente e domiciliado na Rua Vereador José Maria Belles da Silveira, centro na cidade de Coronel Domingos Soares; **João Evandro Tibes**, brasileiro, casado, do comércio, inscrito no CPF sob o nº 05931580913, cédula de identidade RG nº 95257798, residente e domiciliado na Av. Araucária, no Município de Coronel Domingos Soares; **Luís Antônio Brasil de Mello**, brasileiro, servidor público, vivendo em união estável, inscrito no CPF sob o nº 02054723975, cédula de identidade nº 68650399, residente e domiciliado na Rua Vereador José Maria Belles da Silveira, S/nº, centro, na cidade de Coronel Domingos Soares; **Anderson Iraci Guimarães**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 008.103.819-40, cédula de identidade RG nº 10.313.823-0, residente e domiciliado na Rua José Salvador nº 110, centro, na cidade de Coronel Domingos Soares; **Jose Carlos Correa Leão**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob o nº 04347078994, cédula de identidade RG nº 92592731, residente e domiciliado na Rua José Carlos Teixeira dos Santos, Município de Coronel Domingos Soares; **Alberto Knokeisen**, brasileiro, casado, do comércio, inscrito no CPF sob o nº 02910371948, cédula de identidade RG nº 12543021401 residente e domiciliado na Av. Araucária, S/Nº, centro, na cidade de Coronel Domingos Soares; **Victor Andrey Silveira dos Santos**, brasileiro, solteiro, agropecuarista, inscrito no CPF sob o nº 10224617966, cédula de identidade RG nº 127909431, residente e domiciliado na Comunidade Passo Fundo cidade de Coronel Domingos Soares; **Adilson José Kulakowski**, brasileiro, vivendo em união estável, inscrito no CPF sob o nº 06567241969, cédula de identidade nº 94266718, residente e domiciliado Av. Araucária, Município de Coronel Domingos Soares e **Tiago Silveira Neves Montebelles**, brasileiro, solteiro, do comércio, inscrito no CPF sob o nº 07515930950, cédula de identidade RG nº 95257950, residente e domiciliado na TR PROJETADA DOIS, Coronel Domingos Soares. Registrada as presenças da Sr. Prefeito Municipal Jandir Bandeira, e convidados do Município e região, ex-veredores, também a presença da Imprensa local, neste ato representado na pessoa do Senhor Rubens Correa, bem como da presença do repórter Guilherme Zimmermann e do repórter Elvin Santos, representando a Rede Bom Jesus de Comunicação, os quais fizeram a cobertura jornalística desta Posse. Notou-se a ausência dos vereadores João Evandro Tibes. Após a entoação do Hino Nacional, o presidente que deixa o cargo, vereador Valdir Castanha empossou em seus respectivos cargos, os vereadores que compõem a Mesa Diretora para o ano de 2022, assim individualizados: Presidente: **Vereador Tiago Silveira Neves Montebelles**, Vice-Presidente: **Vereador Victor Andrey Silveira dos Santos**; 1º. Secretário: **Vereador Adilson José Kulakowski** e 2º Secretário: **Vereador Jose Carlos Correa Leão**. Estes vereadores foram empossados nos seus respectivos cargos. Após o feito, foi designado os digníssimos Vereadores para dar a devida condução dos trabalhos no Exercício Legislativo de 2022, cuja chapa denominada "União Democrática" foi eleita na 35ª Sessão Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2021. Em seguida proferiu o seu discurso o presidente que deixa o cargo, vereador Valdir Castanha, o qual após sua manifestação entregou ao novo Presidente, Vereador Tiago Silveira Neves Montebelles, o inventário e as chaves da Câmara Municipal. Da mesma forma manifestou-se o Vereador Tiago Silveira Neves Montebelles Presidente eleito e empossado, seguindo-se com o pronunciamento do Prefeito Municipal Sr. Jandir Bandeira. Finalizando os

pronunciamentos, o vereador que conduzirá os trabalhos no ano de 2022, Sr. Tiago Silveira Neves Montebelles, agradeceu a presença de todos, encerrou a Sessão e convidou para a Próxima Sessão Ordinária que terá lugar em data de 21 de fevereiro de 2022, às 18 horas, nas mesmas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores. Para constar lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos vereadores presentes.

Valdir Castanha (PTB)
Ex-Presidente

Tiago Silveira Neves Montebelles (PT)
Presidente

Adilson José Kulakowski (PL)
1º secretário

Victor Andrey
Victor Andrey Silveira dos Santos (PL)
Vice-Presidente

José Carlos Correa Leão (PSD)
2º Secretário

Luiz Mello
Luís Antônio Brasil de Mello (PSD)
Vereador

Anderson Iraci Guimarães (PT)
Vereador

Alberto Knokeisen (PP)
Vereador

Selo Digital Nº F868m9eqd3hY8358AUS1E5yVo
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
RECONHEÇO por SEMELHANÇA as(s) firma(s) de: ADILSON JOSE KULAKOWSKI do qual do(a) E-mail: R55.35(VRC 21.73), Funrejuv: R51.34 Selo: R51.02, FUNDEP: R50.27, ISSQN: R50.27 Total: R58.25
Coronel Domingos Soares - Paraná, 05 de janeiro de 2022.
Em test: da Vereador
Christiano Guimarães Ozanabki - Escrevente Substituto

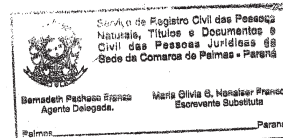
Selo Digital Nº F868m9eqd3hY8358AUS1E5yVo
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
RECONHEÇO por SEMELHANÇA as(s) firma(s) de: ADILSON JOSE KULAKOWSKI do qual do(a) E-mail: R55.35(VRC 21.73), Funrejuv: R51.34 Selo: R51.02, FUNDEP: R50.27, ISSQN: R50.27 Total: R58.25
Coronel Domingos Soares - Paraná, 05 de janeiro de 2022.
Em test: da Vereador

Registro de Títulos e Documentos

Selo F868m9eqd3hY8358AUS1E5yVo
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
PROTOCOLO Nº 0023462 - REGISTRO Nº 0022222 - LIVRO B-241 - FOLHA 035/038.
Palmas, PR, 14 de janeiro de 2022

Maria Olívia Cardoso Hjalmar Franco
Maria Olívia G. Hjalmar Franco
Escritora Substituta

Emolumentos: R\$73,80(VRC 300,00), Funrejuv: R\$9,92, ISSQN: R\$3,69, FUNDEP: R\$3,69, Selo: R\$1,50, Distribuidor: R\$11,00, Diligência: Não Incide, Fotocópia: R\$1,40, Microfilme: R\$0,74, Total: R\$105,91

ATA 35/2021
35ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos 13 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, realizou-se a Trigesima Quinta Sessão Ordinária do Primeiro Período da Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR, às 18h00min, o que se fez sob a presidência do Vereador Valdir Castanha. Procedeu-se a entoação do Hino Nacional. Cumprimentando a todos os presentes e aos servidores da casa, agradeceu ainda a presença dos Senhores Vereadores, o que também fez com referência aos espectadores que acompanham os trabalhos legislativos através da rede social do facebook e YouTube. Logo em seguida, submeteu a aprovação da Ata da Décima Quarta Sessão Ordinária realizada em 06 de dezembro último. Após o feito foi submetida a apreciação dos nobres pares a aprovação da mesma, que restou aprovada por todos. Logo então solicitou ao Senhor Primeiro Secretário para que promovesse a leitura do expediente recebido do Executivo Municipal no qual constou ofício Nº 362/2021 – GAB, datado em 09 de dezembro de 2021, que vem encaminhando em seu anexo o Projeto de Lei nº 937/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que "Insere artigo à Lei 985/2021 de 30 de novembro de 2021. No expediente recebido dos senhores vereadores também nada constou. No Expediente recebido de Terceiros, contou com Convite expedido através da Câmara de Vereadores do Município de Palmas – Pr, no qual consta a intenção de que os Nobres Pares, participem de Sessão Solene de Outorgas – Título de Cidadão Honorário e Benemérito a diversas autoridades daquele município. Contou ainda com convite designado a todos os Senhores Vereadores, em nome do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – Departamento de Ação Social deste município, para participarem da solenidade de premiação do Projeto Coronel Domingos Soares Contra o Trabalho Infantil, bem como o Ofício nº 049/2021, Departamento de Ação Social, que vem solicitar o empréstimo do Auditório da Câmara, no próximo dia 20 de dezembro do corrente ano, das 13:00 às 17:00 horas, onde acontecerá a realização de atividades referentes ao Projeto Coronel Domingos Soares Contra o Trabalho Infantil. Posteriormente o Senhor presidente fez apresentação da ordem do dia que se contou com o Projeto de Lei nº 936/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial. Dispensou-se a leitura do Ofício, da Exposição de Motivos e dos termos do Projeto de Lei nº 936/2021, bem como à leitura do Parecer Técnico e Jurídico da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Tributação, eis que já realizado na Sessão passada. Submetido a Terceira e Última Votação do presente Projeto de Lei nº 936/2021, restou aprovado por unanimidade. Na presente pauta contou também com o Projeto de Decreto Legislativo Nº 04/2021 de iniciativa do Poder Legislativo, que "Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, do Exercício Financeiro de 2018". Foi dispensado a leitura da Exposição de Motivos e dos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2021, bem como à leitura do Parecer Técnico e Jurídico da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação eis que já realizado na Sessão passada. Porem solicitou-se ao Senhor Primeiro Secretário, que procedesse a leitura do pedido de vistas apresentado através dos vereadores Adilson José Kulakowski e José Carlos Correa Leão. Assim sendo, foi submetido à apreciação e votação o pedido de vistas interposto ao Projeto de Decreto nº 04/2021, que após várias manifestações dos Senhores Vereadores restou aprovado por votos favoráveis e 05 (cinco) votos, sendo eles os dos vereadores Alberto Knokeisen, Tiago Silveira Neves Montebelles, Adilson José Kulakowski Jose Carlos Correa Leão e Victor Andrey Silveira dos Santos e 03(três) votos contrários dos vereadores Luis Antonio Brasil de Mello, Anderson Iraci Guimarães e João Evandro Tibes, restando assim aprovado o pedido de vistas. De tal forma o Senhor Presidente diante da aprovação do pedido de vistas, retirou novamente o Projeto de Decreto Nº 04/2021. Contou ainda na presente Pauta o Projeto de Lei nº 937/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que "Insere artigo à Lei 985/2021 de 30 de novembro de 2021.

Foi solicitado ao Senhor Primeiro Secretário que procedesse a Leitura do Ofício, da Exposição de Motivos e dos termos do Projeto de Lei nº 937/2021, o que assim fez. Após o feito foi encaminhado a baixa do mesmo para a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para a formulação do Parecer Técnico e Jurídico e após volte para apreciação em Plenário em primeira votação. Dando sequência aos trabalhos, neste ato por se tratar da última Sessão Ordinária do ano de 2021, deixou a palavra aberta aos demais vereadores para que assim viessem se pronunciar sobre os trabalhos realizados no decorrer dos 12 meses de trabalho. O vereador Alberto Knolseisen fez abertura dos pronunciamentos, relatando dos diversos trabalhos benéficos que foi realizado por esta casa, em prol da comunidade e em favorecimento dos que aqui vivem. Da mesma forma se manifestou o vereador Adilson, agradecendo a todos que de uma forma ou de outra somaram com seus trabalhos junto a este Poder Legislativo. Da mesma forma procedeu o vereador João Evandro Tibes, que também fez seus agradecimentos a todos os presentes, ao Presidente da casa e demais envolvidos nesta Legislatura. O Vereador Anderson Guimarães também agradeceu a todos e relatou dentre tantos trabalhos executados neste ano, os quais vieram somar positivamente as diversas ações propostas por esta Legislatura, desejando a todos um feliz natal e um ano com muitas prosperidades. O vereador José Carlos Correa Leão, também fez seus agradecimentos a todos os seus colaboradores, bem como a todos os presentes na sessão, o que da mesma forma fez o vereador Luis Antonio Brasil de Mello, assim relatando das conquistas alcançadas neste ano e prosperando alcançar muito mais benefícios. Da mesma forma se pronunciou o vereador Tiago Montebeles, citando os diversos Projetos de Lei criados e aprovados por esta Casa de Leis, todos em benefício da população, buscando maior transparência e acesso aos interessados, citando um dos seus maiores o Projeto para troca de lâmpadas convencionais, por lâmpadas de led da iluminação pública deste município, bem como os demais projetos aqui apresentados e aprovados. O vereador Victor Andrey também em sua manifestação, agradeceu a todos que ajudaram a conduzir os trabalhos deste Poder Legislativo, aos demais vereadores, bem como a todos os presentes na sessão. Senhor Presidente Valdir Castanha também se pronunciou e em sua fala relatou que sua intenção sempre foi de fazer o melhor e desenvolver políticas públicas voltadas a todos, buscando da melhor forma atender as diversas demandas existentes em todo território deste município. Relatou das diversas conquistas buscadas e que grade parte já se encontra disponível a população, nos mais diversos seguimentos, buscando se não combater, ao menos amenizar os problemas da população. Após o ocorrido, veio anunciar que passaria a promover a eleição da Mesa Diretora, como já preteritamente comunicada na Sessão anterior, o que se fez com base no disposto do art. 8º, § 3º do Regimento Interno e Art. 26, § 3º da Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, tendo o Sr. Presidente decretado um receso de 15 (quinze) minutos para a apresentação de chapas concorrentes, assim como para a posterior e correspondente votação. Findado o prazo, apresentou-se a Chapa Única denominada **União Democrática**, tendo como candidato a Presidente o Vereador Tiago Silveira Neves Montebeles, como Vice-Presidente o Vereador Victor Andrey Silveira dos Santos, além dos nomes do Primeiro e Segundo Secretário, nas pessoas dos Vereadores Adilson Jose Kulakowski, como Primeiro Secretário e José Carlos Correa Leão, como Segundo Secretário. Em seguida iniciou-se os procedimentos para realização da votação, seguindo o solicitado e contido no Requerimento Nº 109/2021 de autoria dos vereadores Tiago Silveira Neves Montebeles, Victor Andrey Silveira dos Santos, Adilson Jose Kulakowski, Alberto Knolseisen, e José Carlos Correa Leão, aprovado por unanimidade na Trigesima Quarta Sessão Ordinária, onde o mesmo solicita em seu conteúdo, que seja realizada a eleição com voto aberto. Neste sentido o Senhor Presidente nomeou a servidora da Casa, Drª Belirde da Cruz Leite, para proceder a chamada em ordem alfabética dos Senhores Vereadores, os quais possuem direito a voto, e que os mesmos se pronunciassem e registrassem seus votos, após o feito, ficou assim os mesmos registrado em

ata. Após o término do procedimento eleitoral, deu-se a proclamação do resultado da chapa eleita. Isto feito o Sr. Presidente anunciou a Chapa vencedora como sendo a Chapa **União Democrática**, com (09) votos sim, nenhum voto não, assim como nenhum voto em branco. Assim, ficou constituída para Presidente do Legislativo Municipal o Vereador Tiago Silveira Neves Montebeles, para Vice-Presidente o Vereador Victor Andrey Silveira dos Santos, e para Primeiro Secretário o Vereador Adilson Jose Kulakowski e Segundo Secretários o Vereadores José Carlos Correa Leão. Ato continuo o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Vereador eleito Presidente para manifestação a respeito do ato, o qual agradeceu a confiança que lhe foi depositada, esperando poder cumprir com trabalho e dedicação a responsabilidade que assumirá durante o decorrer de todo o ano de 2022. Solicitou ainda a compreensão e a colaboração de todos os Srs. Vereadores para que se tenha continuidade os trabalhos legislativos. Da mesma sorte usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara o Vereador Valdir Castanha, que, desde já agradece a colaboração e o atendimento de Todos Vereadores no decorrer do ano de 2021, ano em que se deu continuidade a todos os trabalhos legislativo, esperando que o mesmo possa ocorrer na próxima legislatura. Nada mais havendo a tratar os Sr. Presidente agradeceu a presença e a efetiva participação de todos os Srs. Vereadores, a assistência presente e a todos que acompanham os trabalhos legislativos pelo facebook e YouTube, convidando-os para participar da Sessão Solene de Posse da nova Mesa Diretora, a ser realizada na próxima sexta-feira, dia 17 às 18 horas.

Valdir Castanha (PTB)
Presidente

João Evandro Tibes (PSDB)
Vice-Presidente

Tiago Silveira Neves (PT)
1º secretário

Anderson Jaci Guimarães (PT) –
2º secretário

Victor Andrey
Victor Andrey Silveira dos Santos (PL)
Vereador

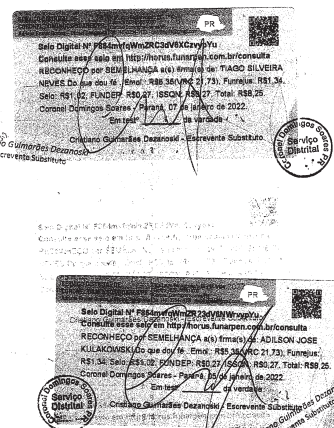
Adilson Jose Kulakowski (PL)
Vereador

Alberto Knolseisen (PP)
Vereador

Luis Antonio de Mello (PSD)
Vereador

José Carlos Correa Leão (PSD)
Vereador

Registro de Títulos e Documentos
Selo: P865M8eqd3hy939AX6Ebyis
Consulte esse selo em <http://funerpen.com.br>
PROTOCOLO Nº 0023451 - REGISTRO Nº 0022221 - LIVRO B-241 - FOLHA 033/034.
Palmas, PR, 14 de Janeiro de 2022
Marta Oliveira Cardoso Hinaiser Franco - Escrevente Substituto
Emendamentos: R\$79,80 (VRG 300,00), Funerais: R\$9,50, ISSQN: R\$3,50, PUNDEP: R\$5,50, Selo: R\$1,50, Distribuidor: R\$11,00, Diligência: Não incide, Fotocópia: R\$2,50, Microfilme: R\$2,74, Total: R\$107,59



Cod379573

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECISÃO RECURSO

TOMADA DE PREÇO N. 04/2021.

RECORRENTE: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

OBJETO: Ref.–Recurso Administrativo referente a licitação, modalidade Tomada de Preço, número 04/2021.

Trata-se de recurso interposto na licitação, modalidade Tomada de Preço, número 04/2021, tem como objeto “Contratação de Empresa especializada para construção de um Barracão”, no qual a recorrente ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME interpôs o presente recurso em razão de sua inabilitação pela falta de atestado de visita técnica e por apresentado balanço incompleto, não comprovando sua capacidade financeira, consoante consta da ata:

Após análise minuciosa dos documentos de habilitação, as empresas B & B CONSTRUTORA CRESCER CONSTRUTORA LTDA ME, ENGENHAR E EMPREENDIMENTOS EIRELI e L B ENGENHARIA LTDA cumpriram com as exigências do edital e foram declaradas habilitadas. A empresa CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA o acervo não fala sobre estrutura metálica e nem de concreto, o atestado de visita não foi expedida pelo licitador conforme item 3 letra d ficando inabilitada. A empresa ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME não apresentou o atestado de visita técnica conforme item 3 letra d, e apresentou o balanço incompleto não possui todas as páginas, não tendo como comprovar a capacidade financeira ficando inabilitada. Ficamos assim no aguardo do prazo recursal para que as empresas se manifestem

Sendo que no recurso interposto, assevera em breve síntese que apresentou toda a documentação relativa a habilitação jurídica e financeira e que não se aplica a inabilitação por ausência de documentação previsto no item 10.2 item 4, contudo, reconhece que “uma das folhas do Balanço Patrimonial e DRE apresentado pela ORIGINAL (...) apresentou falha gerada no momento da impressão (...) gerando um corte de informações no final da folha, alegando que deveria ser procedida diligência conforme item 13.4 do edital. E quanto a falta de atestado de visita técnica, alega que apresentou dispensa de visita técnica, assumindo qualquer responsabilidade inerente a execução, não podendo ser inabilitada, e requerendo ao final seja considerada habilitada.

Recebido os recursos, em atenção do princípio do contraditório e da ampla defesa, foi aguardado o prazo legal para apresentação das contrarrazões da empresa interessada. Em síntese, estes são os fatos e argumentos, decorrente do respectivo recurso e contrarrazões apresentadas, sendo que após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

FUNDAMENTAÇÃO

O recurso apresentado entendo que é tempestivo.

Outrossim, vislumbra que a recorrente foi inabilitada em decorrência de não ter apresentado atestado de visita técnica e por ter apresentado balanço incompleto, não comprovando sua capacidade financeira, consoante consta da ata:

A empresa ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME não apresentou o atestado de visita técnica conforme item 3 letra d, e apresentou o balanço incompleto não possui todas as páginas, não tendo como comprovar a capacidade financeira ficando inabilitada.

Denota-se que a desclassificação ocorreu por dois fatores, sendo que a apresentação do atestado de visita técnica encontra-se empresas no edital tal exigência e não foi objeto de impugnação, vejamos:

3) Quanto à Qualificação Técnica:

(...)
d) declaração de visita (Modelo nº 03), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA/ CAU , quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

E a falta da apresentação de documento obrigatório, acarreta a inabilitação do licitante, como de fato também ocorreu com a empresa CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA, conforme constou em ata: “(...)”, o atestado de visita não foi expedida pelo licitador conforme item 3 letra d ficando inabilitada. (...)”.

Assim, tendo a previsão expressa no edital o qual não foi objeto de impugnação em tempo hábil, entendo que a administração deve seguir a norma expressa no edital, por força do artigo 41 da Lei 8.666/93, pois a Administração Municipal, não pode descumprir as normas e condições do edital, eis que se acha estritamente a ele vinculada, consoante dispõe o artigo 41 caput da Lei 8.666/93:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Ainda, consta como exigência do edital a comprovação de capacidade financeira, vejamos:
) prova de capacidade financeira conforme Modelo nº05, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de: -liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E), tais índices serão calculados como se segue:

(...)
b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

E a própria recorrente, reconhece no recurso interposto que o balanço apresentado foi

eivado de falhas, assim não pode ser apurado pelo técnico contábil do ente licitante a capacidade financeira da recorrente, que deveria ser diligente quanto aos documentos apresentados para o certame, os quais dever ser apresentado quando da entrega dos respectivos envelopes, restando vedado a concessão de prazo para sua apresentação e ou substituição.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, .

Assim, como mencionado anteriormente, tendo a previsão expressa no edital o qual não foi objeto de impugnação em tempo hábil, entendo que a administração deve seguir a norma expressa no edital, por força do artigo 41 da Lei 8.666/93, pois a Administração Municipal, não pode descumprir as normas e condições do edital, eis que se acha estritamente a ele vinculada, consoante dispõe o artigo 41 caput da Lei 8.666/93:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Restando assim, ao meu ver, improcedente o recurso interposto.

Diante o exposto, julgo improcedente o recurso apresentado, com fulcro no parecer Jurídico, por seus próprios fundamentos.

Em face desta decisão, remetemos e submetemos a presente decisão à autoridade superior para apreciação e posterior ratificação.

Cruzeiro do Iguaçu, 14 de Janeiro de 2.022.

Kelli Moresqui - Presidente da Comissão

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO N. 04/2021

RECORRENTE: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

OBJETO: Ref.–Recurso Administrativo referente a licitação, modalidade Tomada de Preço, número 04/2021.

Relativamente a decisão exarada pela Presidente da comissão e o contido no Parecer Jurídico 02/2022 – geral, impugnações e recursos” RATIFICO a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, julgando improcedente o recurso apresentado.

Comunique-se a recorrente e o recorrido da decisão tomada, bem como aos demais interessados.

Cruzeiro do Iguaçu, 14 de Janeiro de 2.022.

LEONIR ANTONIO GELHEN - Prefeito Municipal

Cod379597

AVISO DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A Comissão de Licitação, convoca as empresas participantes do certame Tomada De Preços Nº 004/2021 sob o objeto de Contratação de Empresa especializada para construção de um Barracão, para que no dia 18 de Janeiro às 09:00(nove horas) da manhã, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 – centro, seja procedida a continuidade do certame.

Cruzeiro do Iguaçu-PR, 14 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente, Presidente da Comissão de Licitação

Cod379598

RESOLUÇÃO Nº. 001-2022, de 06 de janeiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Iguaçu.

Sumula: Dispõe sobre a aprovação do Incentivo Financeiro para Investimento para Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 1.071/2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 752 de 11/08/2010;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o incentivo financeiro para investimento para aquisição de equipamentos 12 tablets para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, para as UBS Centro de Saúde NIS I CNES 2583429, Avenida 26 de Abril, 403, centro e Posto de Saúde Foz do Chopim, CNES 2584107, Avenida Parigot de Souza, 726, Cruzeiro do Iguaçu PR.

Cruzeiro do Iguaçu, 06 de janeiro de 2022.

HOMOLOGADO

Valmor Vieira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cleusa Rosa Pinzon

Secretário Municipal de Saúde

Cod379598

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 17 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2528

Página 19 / 036



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR – CNPJ 95.589.230/0001-44



HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 - FUNÇÃO PROFESSOR

LEONIR ANTONIO GELHEN - PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1168/2017 em conjunto com a Comissão designada através do Decreto nº 4895/2021, resolve, tornar público a Homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 004/2021.

Área de Atuação: Atuar na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental – Professor 20 horas									
Classificação	Inscrição	Candidato	Especialização	Pedagogia	Outra Licenciatura	Magistério	Outras Especializações	Tempo de Serviço	Total de Pontos
1º	37	Roseli Luzia de Souza	6,0	5,0	4,0	3,0	9,0	5,5	32,5
2º	29	***Nelcy De Lourdes Carrer	6,0	5,0	4,0		9,0	6,5	30,5
3º	61	***Débora Tomaz de Miranda Ribeiro	6,0	5,0	4,0	3,0	6,0	6,5	30,5
4º	53	Jussara Larsen	6,0	5,0	4,0		9,0	6,0	30,0
5º	75	Juliane De Souza	6,0	5,0		3,0	9,0	6,5	29,5
6º	21	***Dirce Terezinha Moreno de Azeredo	6,0	5,0	4,0	3,0	9,0	2,0	29,0
7º	60	***Rosecler Hamera	6,0		4,0	3,0	6,0	10	29,0
8º	71	***Elenice Dos Santos Bitencourt Gomes	6,0	5,0	4,0		9,0	3,0	27,0
9º	74	***Jacira Cozer	6,0	5,0	4,0	3,0	9,0		27,0
10º	38	***Jociane De Souza Stavshi	6,0	5,0		3,0	6,0	6	26,0
11º	28	***Rosane De Fatima Cousseau	6,0	5,0	4,0	3,0	6,0	2,0	26,0
12º	20	***Cleide Grassi Maraschin	6,0	5,0	4,0		9,0	1,5	25,5
13º	8	***Fernando Bergamin	6,0	5,0	4,0		9,0	1,5	25,5
14º	41	Eliane Belletini	6,0	5,0		3,0	9,0	1,5	24,5
15º	6	***Ana Paula Bergmann	6,0	5,0	4,0		9,0		24,0

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 17 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2528

Página 20 / 036

16º	52	***Suelin Reffatti	6,0	5,0		3,0	6,0	4,0	24,0
17º	27	***Marionice Salete Stolarski	6,0	5,0		3,0		10	24,0
18º	49	***Noeli Pacheco De Paula Barbosa	6,0	5,0		3,0		10	24,0
19º	47	Eliane Tatsch Guglielmello	6,0	5,0	4,0			8,5	23,5
20º	45	Suelen Aparecida Da Silva Godois De Almeida	6,0	5,0		3,0	6,0	2,5	22,5
21º	31	Lucimara Zorzi Araujo	6,0	5,0	4,0		6,0	1,0	22,0
22º	59	Romiana Sara Hamera Cabredo	6,0	5,0	4,0		6,0	0,5	21,5
23º	68	***Gicélia Ferreira Soares	6,0	5,0			9,0	0,5	20,5
24º	15	***Zelia Machinski	6,0	5,0		3,0	3,0	3,5	20,5
25º	58	***Regina Rodrigues Da Luz	6,0	5,0	4,0		3,0	2,5	20,5
26º	22	***Jéssica Tatieli Pinow	6,0		4,0	3,0	6,0	1,0	20,0
27º	33	***Sirlei Insabraldi Rodrigues	6,0	5,0		3,0	6,0		20,0
28º	30	Leonice Rita	6,0	5,0	4,0		3,0	1,0	19,0
29º	19	Adenilce Schmit	6,0	5,0		3,0	3,0	1,0	18,0
30º	14	***Silvani Furst Godin Dalmas.	6,0	5,0			6,0		17,0
31º	36	***Grasiele Filipiak	6,0	5,0			6,0		17,0
32º	23	***Ana Claudia Kreff	6,0	5,0			6,0		17,0
33º	24	***Luciane Silvestro	6,0	5,0			3,0		14,0
34º	32	***Jaqueline Luzia Mattei Gesser Vacca	6,0	5,0			3,0		14,0
35º	44	***Ivania Mengener		5,0	4,0			2,0	11
36º	46	***Maria Madalena Da Rosa Clein	6,0	5,0					11
37º	72	Eronilde Malagutti		5,0		3,0			8,0
38º	35	Dayane Ramom De Mattos		5,0				1,5	6,5
39º	54	Elenice Fernandes De Aguiar De Lima		5,0					5,0
40º	69	***Viviane Cristina Ayres Do Nascimento				3,0			3,0
41º	34	***Jucelia Borges Da Silva				3,0			3,0
42º	01	***Evilin Aparecida Major				3,0			3,0
43º	4	***Elizabete Cristina De Valem				3,0			3,0
*Descl.	39	Hadassa Tittão Rodrigues Rocha							
*Descl.	67	Rosani Larsen							

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 17 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2528

Página 21 / 036

**Descl.	3	Polliane Engels							
**Descl.	10	Elci Grandi Alves de Moraes							
**Descl.	12	Fabiana Janice Zuravski							
**Descl.	16	Silvane Zancanaro de Oliveira							
**Descl.	17	Brenda Aparecida Carvalho Leão							
**Descl.	42	Janete Becker Onofre							
**Descl.	43	Cristiane Beletini							
**Descl.	56	Fabiane Machiniski Lorenzi							
**Descl.	57	Juliana Leria							
**Descl.	65	Daniela Ribeiro Rozin							
**Descl.	66	Suzamara Miranda dos Santos							

Área de Atuação: Atuar na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental Professor - 40 horas									
Classificação	Inscrição	Candidato	Especialização	Pedagogia	Outra Licenciatura	Magistério	Outras Especializações	Tempo de Serviço	Total de Pontos
1º	29	Nelcy De Lourdes Carrer	6,0	5,0	4,0		9,0	6,5	30,5
2º	53	Jussara Larsen	6,0	5,0	4,0		9,0	6,0	30,0
3º	75	Juliane De Souza	6,0	5,0		3,0	9,0	6,5	29,5
4º	28	Rosane De Fatima Cousseau	6,0	5,0	4,0	3,0	6,0	2,0	26,0
5º	20	***Cleide Grassi Maraschin	6,0	5,0	4,0		9,0	1,5	25,5
6º	8	***Fernando Bergamin	6,0	5,0	4,0		9,0	1,5	25,5
7º	6	***Ana Paula Bergmann	6,0	5,0	4,0		9,0		24,0
8º	52	***Suelin Reffatti	6,0	5,0		3,0	6,0	4,0	24,0
9º	31	Lucimara Zorzi Araujo	6,0	5,0	4,0		6,0	1,0	22,0
10º	68	***Gicélia Ferreira Soares	6,0	5,0			9,0	0,5	20,5
11º	58	***Regina Rodrigues Da Luz	6,0	5,0	4,0		3,0	2,5	20,5
12º	63	***Márcia Regina Ferreira Peres	6,0	5,0			9,0		20,0
13º	22	***Jéssica Tatieli Pinow	6,0		4,0	3,0	6,0	1,0	20,0
14º	33	***Sirlei Insabraldi Rodrigues	6,0	5,0		3,0	6,0		20,0
15º	30	Leonice Rita	6,0	5,0	4,0		3,0	1,0	19,0
16º	19	Adenilce Schmit	6,0	5,0		3,0	3,0	1,0	18,0
17º	14	***Silvani Furst Godin Dalmás.	6,0	5,0			6,0		17,0
18º	18	***Clenir Furst Didomenico	6,0	5,0			6,0		17,0
19º	36	***Grasiele Filipiak	6,0	5,0			6,0		17,0
20º	23	***Ana Claudia Kreff	6,0	5,0			6,0		17,0
21º	24	***Luciane Silvestro	6,0	5,0			3,0		14,0

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 17 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2528

Página 22 / 036

22º	32	***Jaqueline Luzia Mattei Gesser Vacca	6,0	5,0			3,0		14,0
23º	55	***Suzamar Nogueira Ariati	6,0	5,0			3,0		14,0
24º	72	Eronilde Malagutti		5,0		3,0			8,0
25º	40	Maritania Dos Santos			4,0	3,0			7,0
26º	35	Dayane Ramom De Mattos		5,0				1,5	6,5
27º	54	***Elenice F. De Aguiar De Lima		5,0					5,0
28º	76	***Joslei Fátima Wosniak Muller		5,0					5,0
29º	34	***Jucelia Borges Da Silva				3,0			3,0
30º	4	***Elizabete Cristina De Valem				3,0			3,0
*Descl.	67	Rosani Larsen							
**Descl.	2	Crislaine Aparecida Da Silva Muller							
*Descl.	5	Ana Carla Lorenzi							
**Descl.	7	Rafaela Fernandes Berns							
**Descl.	9	Maria Cristina Baldo							
**Descl.	10	Elci Grandi Alves de Moraes							
**Descl.	11	Cleberton Tiago Wagner							
**Descl.	12	Fabiana Janice Zuravski							
**Descl.	16	Silvane Zancanaro de Oliveira							
**Descl.	42	Janete Becker Onofre							
**Descl.	43	Cristiane Beletini							
**Descl.	48	Bianca Eduarda Soares							
**Descl.	56	Fabiane Machinski Lorenzi							
**Descl.	64	Tassiane Aparecida Hellstron							
**Descl.	77	Vanuzza da Silva Albano Honorato							

Área de Atuação: Atuar na Disciplina de Língua Estrangeira

Classificação	Inscrição	Candidato	Especialização/Proficiência	Letras	Pedagogia	Magistério	Curso de Línguas	Outras Especializações	Tempo de Serviço	Total de pontos
1º.	62	Jacqueline Vieira Dos Anjos Godoy	6,0	5,0				9,0	5,0	25

Área de Atuação: Arte

Classificação	Inscrição	Candidato	Especialização	Arte	Pedagogia	Magistério	Outras Especializações	Tempo de Serviço	Total de pontos
---------------	-----------	-----------	----------------	------	-----------	------------	------------------------	------------------	-----------------

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 17 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2528

Página 23 / 036

1º	37	Roseli Luzia de Souza		5,0	4,0	3,0	9,0	5,5	26,5
2º	39	Hadassa Tittão Rodrigues Rocha	6,0	5,0				0,5	11,5
*Descl.	75	Juliane de Souza							
*Descl.	68	Gicélia Ferreira Soares							
**Descl.	10	Elci Grandi Alves de Moraes							
**Descl.	56	Fabiane Machinski Lorenzi							

Área de Atuação: Atuar na Disciplina de Educação física									
Classificação	Inscrição	Candidato	Especialização	Educação Física	Pedagogia/	Magistério	Outras Especializações	Tempo de Serviço	Total de Pontos
1º	47	Eliane Tatsch Guglielmello		5,0	4,0		3,0	8,5	20,5
2º	73	Geizi Kelly Cousseau	6,0	5,0	4,0			0,5	15,5
3º	51	Michelle Maraschin		5,0			3,0	0,5	8,5

*Descl: Desclassificados por não apresentar a documentação mínima exigida conforme item 1.10 da Normativa nº 004/2021.

**Descl: Desclassificado por não apresentar os documentos constantes no Item 3. da Normativa nº 004/2021.

***Candidatos (as) desempatados pelos critérios de desempate estipulados pela normativa nº 004/2021.

Cruzeiro do Iguaçu, 14 de janeiro de 2022.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO

Cod379587

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 17 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2528

Página 24 / 036

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PSS/PMM Nº 005/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.774.867/0001-29, com sede administrativa na Praça Francisco Assis Reis, 1060, CEP 85.540-000, Manguueirinha, Estado do Paraná, vem através do presidente do processo seletivo simplificado PSS/PMM nº 005/2021, informar, edital de convocação nº 01/2022.

O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Manguueirinha, PR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo.

O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação no PSS.

Técnico de Enfermagem		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Lucimar Aparecida dos Santos	5	3º
Marcio de Oliveira	5	4º

Manguueirinha, 14 de janeiro de 2022

Maximiano Augusto Berti Cecura

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cod379581

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias para enfrentamento da Pandemia Coronavírus (COVID 19), e dá outras providências. JAIME DA SILVA STANG, Prefeito de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios legislar e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial; Considerando a Recomendação Administrativa nº 08/2022 do Ministério Público do Estado do Paraná expedida em data de 13 de janeiro de 2022 para a edição de Decreto Municipal no prazo improrrogável de 48 horas; Considerando o aumento e disseminação dos casos de COVID 19; **D E C R E T A**

Art. 1º Fica temporariamente suspenso o funcionamento de bailes, boates, casas noturnas, , casas de shows, eventos e similares, bem como apresentações artísticas, musicais, culturais e realização de competições esportivas em todas as modalidades, bem como eventos em área pública, como reuniões, confraternizações, festividades e/ou comemorações alusivas ao Município, pelo período de 10 (dez) dias.

Parágrafo único – Fica suspensa a emissão de alvarás para a realização de eventos em área particular.

Art. 2º Fica reiterada a obrigatoriedade do uso de máscara, distanciamento social, uso de álcool gel e constante higienização, devendo-se evitar aglomerações.

Art. 3º O desatendimento do termo de isolamento para suspeitos e contaminados pelo Coronavírus, firmado junto à Secretaria Municipal de Saúde resultará na tomada das medidas administrativas cabíveis sem prejuízo da apuração de infração penal (art. 268 Código Penal -Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena – detenção, de um mês a um ano, e multa).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até às 05:00 horas do dia 24 de janeiro de 2022, podendo ser modificado a qualquer tempo, conforme os dados do cenário epidemiológico.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aos 14 de janeiro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod379582

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 01 de fevereiro de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor Preço – Global Por Lote na modalidade de TOMADA DE PREÇOS – objetivando a Contratação de empresa especializada na execução de obras para perfuração de poços artesianos e instalação de sistema de abastecimento de água nas comunidades do Rio Gavião e Barra Bonita pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná conforme convenio nº 305/2021 firmado com o Instituto Água e Terra – IAT, incluindo material e mão de obra, conforme projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, ou entrar em contato pelo Fone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 13 de janeiro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG

DIRCEU BONIN

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cod379578

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº. 01/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2020, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, inscrito no RG nº 1.958.087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA, CNPJ nº 09.203.950/0001-98, com sede no Município de Realeza, Estado do Paraná, na Avenida Bruno Zuttion, nº 3713, sala 02, CEP: 85.770-000, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. FABIANO BEDIN, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 050.776.479-09, RG nº 8.170.433-3 SSP/PR, firmam o presente Termo aditivo de execução com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº 01/2021, de 12 de janeiro de 2021, que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato passa a ser de 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do contrato de empreitada.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se devido a dilatação do prazo de execução da presente obra para fins de conclusão, o mesmo está fundamentado no pedido formal feito pela empresa contratada, mediante parecer técnico e jurídico municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 07 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PREFEITO MUNICIPAL

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____

Cod379585

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede na Avenida Iguaçu, 098, Centro, inscrita no CNPJ do M/F sob nº 01.040.648/0001-54, representada pelo Presidente, em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **Andrey Herculano**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 86, do Regimento Interno, **CONVOCA**, os Senhores Vereadores para realização de Sessão Legislativa Extraordinária a realizar-se no dia **18 de janeiro de 2022, às 19:30 horas**, no Plenário desta Casa Legislativa, para apreciação das proposições:

Projeto de Lei nº. 001/2022, do Executivo Municipal, que “dispõe sobre a revisão geral anual aos Servidores do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, a título de reposição e reajuste salarial, e dá outras providências”.

Projeto de Lei nº. 002/2022, do Executivo Municipal, que dispõe: “altera os art. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.034/2021, e dá outras providências”.

Projeto de Lei nº. 003/2022, do Executivo Municipal, que dispõe: “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2022, e dá outras providências”.

Projeto de Lei nº. 004/2022, do Executivo Municipal, que dispõe: “Ratifica a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do CONSUD - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, e dá outras providências”.

Projeto de Lei nº. 001/2022, do Legislativo Municipal, que dispõe: “Concede revisão geral anual aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, e dá outras providências”.

Projeto de Resolução nº. 001/2022, do Legislativo Municipal, que dispõe: “Dispõe sobre a revisão geral anual aos Servidores do Legislativo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, a título de reposição e reajuste salarial, e dá outras providências”.

Todos em regime de urgência, urgentíssima e turno único de votação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

Andrey Herculano
Presidente

1ª. SESSÃO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª. LEGISLATURA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA Nº. 1238/2022 - 18 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 19H30MIN.

Local: Plenário Vereador Jose Luchtemberg da Câmara Municipal, situada na Avenida Iguaçu nº. 098, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR.

PAUTA ORDEM DO DIA:

Projeto de Lei nº. 001/2022, do Executivo Municipal.

SÚMULA: “dispõe sobre a revisão geral anual aos Servidores do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, a título de reposição e reajuste salarial, e dá outras providências”.

UNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Projeto de Lei nº. 002/2022, do Executivo Municipal.

SÚMULA: “altera os art. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.034/2021, e dá outras providências”.

UNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Projeto de Lei nº. 003/2022, do Executivo Municipal.

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2022, e dá outras providências”.

UNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Projeto de Lei nº. 004/2022, do Executivo Municipal.

SÚMULA: Ratifica a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do CONSUD - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, e dá outras providências”.

UNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Projeto de Lei nº. 001/2022, do Legislativo Municipal.

SÚMULA: “Concede revisão geral anual aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, e dá outras providências”.

UNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Projeto de Resolução nº. 001/2022, do Legislativo Municipal.

SÚMULA: “Dispõe sobre a revisão geral anual aos Servidores do Legislativo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, a título de reposição e reajuste salarial, e dá outras providências”.

UNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Andrey Herculano
Presidente da Câmara

Cod379586

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2022

PROCESSO Nº 229/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas-PR, na Avenida Clevelandia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;
CONTRATADA: De outro lado a Empresa. PRIMEIROS PASSOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.501/0001-08, com sede na R MARIALVA, nº 789, Município de PINHAIS, Estado do PARANA, CEP 83.324-180, telefone (041) 3681-061, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FABIANE ANTUNES SPOTORNO inscrito no CPF nº 576.208.220-20, residente e domiciliado em Curitiba -PR, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, tênis e meias para os alunos da rede pública municipal de ensino, camisetas para os motoristas do transporte escolar e da equipe de manutenção, uniformes de todas as modalidades esportivas para os atletas atendidos pelo Departamento de Esporte, Camisetas e bonés para o projeto PROERD, e ainda, uniforme e sapatos de proteção para cozinheiros (as) e zeladores (as) das escolas e centros municipais de educação infantil, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

PRIMEIROS PASSOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA					
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. Preço Total
8	7.000,00	PAR	Meia de algodão tipo colegial. TAM 14/44 (70698-1)	BRISK	5,00 35.000,00
26	600,00	PAR	Meias esportiva cano alto. TAM 33/34 (70703-1)	BRISK	6,00 3.600,00

RECURSOS:

12.361.0020.2032	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	1102	
12.361.0020.2032	- MANUTENCAO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25%	1000	3.3.90.30
12.365.0021.2025	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDB 40%	1103	3.3.90.39
12.365.0021.2033	- MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25%	1104	

VALOR GLOBAL: 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.
FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional
Educação	Fiscalizador	Luciana Teixeira	066.650.819-40	3205467
Educação	Gestor	Joseana Maria Nicolaou	360.383.770-34	3206868

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod379550

TERMO DE RETIFICAÇÃO

termo publicado originalmente no Diário Oficial de Paraná, Edição Nº 2526 de 13 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2022

CONTRATADA: JANAINA SARETO VOLPI-ME,

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2022

CONTRATADA: JANAINA SARETO VOLPI-ME,

Cod379551

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	237/2021
b) Licitação Nr.:	106/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	13/01/2022
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de kits escolares para as classes especiais e sala de recurso

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
ARASUPRI INFORMATICA LTDA					
3 KIT MATERIAL – 1º AO 3º ANO	KIT	1.587,000	0,000	51,470	81.682,89
01 caderno de desenho, brochura, pequeno, 96 fls; 08 cadernos brochura, capa simples, pequeno com 96 fls; 01 caixa de lápis de cor, curto, com 12 unidades; 01 caixa de tinta guache, com 06 cores; 01 estojo de caneta hidrocor, com 12 unidades; 01 régua transparente larga; 04 lápis grafite; 02 borracha branca, pequena; 01 tesoura sem ponta, pequena; 01 tubo cola branca 90 g; 01 cx. de cola colorida 23 gr, com 06 cores; Alfabeto Móvel com 5 jogos de vogais e 2 jogos de consoantes; Numerais (2 jogos 0 a 10), (70863) Numerais (2 jogos 0 a 10), (70864)					
Total Fornecedor:					81.682,89

MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA					
1 KIT MATERIAL – INFANTIL 4 E INFANTIL 5	KIT	975,000	0,000	50,000	48.750,00
02 cadernos de desenho, brochura, 96 fls, pequeno; 02 cadernos linguagem, capa simples, 96 fls, brochura; 01 caixa de lápis de cor, curto, 12 unidades; 01 caixa de massa de modelar, 12 cores; 01 caixa de giz de cera grosso, com 12 unid; 01 caixa de tinta guache, com 06 unidades; 01 estojo de caneta hidrocor, com 12 unidades; 04 lápis grafite; 02 borracha branca, pequena; 02 apontador com depósito; 01 tesoura pequena, sem ponta; 02 tubos de cola branca de 90 gr; 01 cx. de cola colorida 23 gr, com 06 cores; Alfabeto Móvel com 5 jogos de vogais e 2 jogos de consoantes; Numerais (2 unid de jogos 0 a 10), (70863) KIT MATERIAL – MATERIAL I E MATERIAL II					
2 01 caderno de desenho, brochura, 96 fls, pequeno;	KITS	572,000	0,000	28,930	16.547,96
01 lápis grafite; 01 apontador para lápis com depósito; 01 borracha branca; 01 tubo de cola branca – 90 gr; 01 caixa de lápis de cor, curto, 12 unid; 01 caixa de massinha de modelar, curto, 12 cores; 01 caixa de giz de cera grosso, 12 cores; 01 caixa de tinta guache, com 6 cores; 01 cx. de cola colorida 23 gr, com 06 cores; 01 tesoura pequena sem ponta, (70862) KIT MATERIAL – 4º AO 5º ANO					
4 01 caderno de desenho/brochura, grande, com 96 fls; 08 cadernos brochura, capa dura, pequeno, 96 fls; 01 caixa de lápis de cor, longo, com 12 unid; 01 caixa de tinta guache, com 06 cores; 01 estojo de caneta hidrocor, com 12 unidades; 01 régua transparente, larga; 01 esquadro 45°; 01 esquadro 60°; 02 canetas azuis; 02 lápis grafite; 02 borrachas branca, pequena; 01 tesoura pequena, sem ponta; 01 cola branca 90 gr; 01 cx. de cola colorida 23 gr, com 06 cores; (70865) KIT MATERIAL – CLASSES ESPECIAIS/SALA DE RECURSOS	KIT	1.211,000	0,000	49,650	60.126,15
5 01 resma de papel A4; 20 unidades de lápis preto; 20 unidades de borracha branca, pequena; 10 apontadores com depósito; 10 uni tesouras pequena, sem ponta; 10 caixas de lápis de cor, curto, 12 unidades; 10 tubos cola 90gr; 01 caixa cola colorida, 6 cores; 10 caixa de massa de modelar, 12 cores; 10 estojos de caneta hidrocor, com 12 unidades; 02 régua transparente, larga, Jogo Litco, (70866) KIT MATERIAL – INFANTIL 4 E INFANTIL 5	KIT	23,000	0,000	337,000	7.751,00
6 02 cadernos de desenho, brochura, 96 fls, pequeno; 02 cadernos linguagem, capa simples, 96 fls, brochura; 01 caixa de lápis de cor, curto, 12 unidades; 01 caixa de massa de modelar, 12 cores; 01 caixa de giz de cera grosso, com 12 unid; 01 caixa de tinta guache, com 06 unidades; 01 estojo de caneta hidrocor, com 12 unidades; 04 lápis grafite; 02 borracha branca, pequena; 02 apontador com depósito; 01 tesoura pequena, sem ponta; 02 tubos de cola branca de 90 gr; 01 cx. de cola colorida 23 gr, com 06 cores; Alfabeto Móvel com 5 jogos de vogais e 2 jogos de consoantes; Numerais (2 jogos 0 a 10), (70863) KIT MATERIAL – 1º AO 3º ANO	KIT	324,000	0,000	50,000	16.200,00
7 01 caderno de desenho, brochura, pequeno, 96 fls; 08 cadernos brochura, capa simples, pequeno com 96 fls; 01 caixa de lápis de cor, curto, com 12 unidades; 01 caixa de tinta guache, com 06 cores; 01 estojo de caneta hidrocor, com 12 unidades; 01 régua transparente larga; 04 lápis grafite; 02 borracha branca, pequena; 02 apontador com depósito; 01 tesoura pequena, sem ponta; 01 cx. de cola colorida 23 gr, com 06 cores; Alfabeto Móvel com 5 jogos de vogais e 2 jogos de consoantes; Numerais (2 jogos 0 a 10), (70864) KIT MATERIAL – 4º AO 5º ANO	KIT	529,000	0,000	51,450	27.217,05
8 01 caderno de desenho/brochura, grande, com 96 fls; 08 cadernos brochura, capa dura, pequeno, 96 fls; 01 caixa de lápis de cor, longo, com 12 unid; 01 caixa de tinta guache, com 06 cores; 01 estojo de caneta hidrocor, com 12 unidades; 01 régua transparente, larga; 01 esquadro 45°; 01 esquadro 60°; 02 canetas azuis; 02 lápis grafite; 02 borrachas branca, pequena; 01 tesoura pequena, sem ponta; 01 cola branca 90 gr; 01 cx. de cola colorida 23 gr, com 06 cores; (70865)	KIT	361,000	0,000	49,650	17.823,65
Total Fornecedor:					194.515,81
Total Geral:					276.198,70

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25%	16.050.12.365.0021.2033.3.3.90.30.00	R\$ 128.285,14
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	16.050.12.365.0021.2025.3.3.90.30.00	R\$ 146.054,98
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00	R\$ 302.661,20
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.30.00	R\$ 303.986,55

Cod379554

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL Nº 2/2022–CONTRATO Nº 251/2021

REF. Processo Licitatório nº 173/2021 – Inexigibilidade nº 39/2021

O MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, CEP 85.555-000, neste ato legalmente representado por seu Excelentíssimo Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 183.136.630-49 e portador do RG nº 4.573.515-0/PR, nos termos do inc. I do art. 78 e do inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, resolve rescindir unilateralmente o Contrato nº 251/2021, oriundo do Processo nº 173/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 39/2021, firmado com SEMESP LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.938.632/0001-70, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 1293, sala 203, Centro, Foz do Iguaçu- PR, CEP 85851-010, neste ato representada por Ingrid Sheila Zavaleta Obregon, inscrito no CPF nº 828.233.910-53, Carteira de Identidade profissional nº 27852 CRM/PR, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 473, apto. 12, Centro Foz do Iguaçu PR, conforme a seguir estipulado. Considerando a notificação Extrajudicial fl. 148 e solicitação de parecer fl. 150. Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino, pela realização da rescisão contratual em comento, de forma unilateral pela Administração Pública Municipal, nos termos do inc. I do art. 78 e do inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, com a imposição ao fornecedor SEMESP LTDA–EPP da penalidade prevista na alínea “c” da Cláusula Oitava do Contrato (“suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, tudo conforme a fundamentação supra.” Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “I – Acolho o parecer jurídico retro e, por compartilhar com os motivos nele constantes, adoto com razões de decidir os próprios fundamentos lançados pelo parecerista, Dr. Rudimar Rhinow.”II – Determino a realização da rescisão unilateral do contrato firmado com o fornecedor SEMESP LTDA–EPP, com fulcro no inc. I do art. 78 e do inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, elaborando-se o instrumento concernente para a referida formalização da rescisão, com a prévia realização dos procedimentos administrativos de empenho, liquidação e pagamento, se for o caso. “III–Determino, ainda, a imposição ao mencionado fornecedor da penalidade prevista na alínea “c” da Cláusula Oitava do Contrato (“ suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, tendo em vista a necessidade do serviço pela Administração Pública Municipal.” CLÁUSULA PRIMEIRA Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o Contrato nº 251/2021, oriundo do Processo nº 173/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 39/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.161.181/0001-08, e SEMESP LTDA–EPP, inscrita no CNPJ nº 21.938.632/0001-70. A presente rescisão se dá unilateralmente, nos termos dos artigos 78, inciso XVII, e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Palmas, 13 de janeiro de 2022. MUNICÍPIO DE PALMAS Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

Cod379569

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2022

PROCESSO Nº 237/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;

CONTRATADA: ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.796.075/0001-70, com sede na Rua FELIX KLECHOVICZ, n.º 676, Município de ARAUCARIA, Estado PARANA, CEP 83.703-094, telefone (41) 3642-1162, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EDINA SIMONE BATISTA FERREIRA inscrito no CPF n.º 943.444.009-25, residente e domiciliado em ARAUCARIA, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Aquisição de Kits escolares para utilização dos alunos da educação infantil e ensino fundamental e ainda classes especiais, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA					
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. Preço Total
3	1.587,00	KIT	KIT MATERIAL – 1º AO 3º ANO 01 caderno de desenho, brochura, pequeno, 96 fls; 08 cadernos brochura, capa simples, pequeno com 96 fls; 01 caixa de lápis de cor, curto, com 12 unidades; 01 caixa de tinta guache, com 06 cores; 01 estojo de caneta hidrocor, com 12 unidades; 01 régua transparente larga; 04 lápis grafite; 02 borracha branca, pequena; 01 tesoura sem ponta, pequena; 01 tubo cola branca 90 g; 01 cx. de cola colorida 23 gr, com 06 cores; Alfabeto Móvel com 5 jogos de vogais e 2 jogos de consoantes; Numerais (2 jogos 0 a 10). (70864-1)	Diversos	51,47 81.682,89

RECURSOS:

12.361.0020.2023	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	1102	
12.361.0020.2032	- MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25%	1000	3.3.90.30
12.365.0021.2025	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	1103	3.3.90.39
12.365.0021.2033	- MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25%	1104	

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 81.682,89 (oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos,).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional
Educação	Fiscalizador	Luciana Teixeira	066.650.829-40	3205467
Educação	Gestor	Joseana Maria Nicolaou	360.383.770-34	3206868

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod379579

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 17 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2528

Página 29 / 036

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

PORTARIA Nº. 13.513

Data: 13.01.2022 - Concede FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES que especifica. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º—CONCEDER, na forma do art. 78 da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, férias regulamentares, aos servidores a seguir relacionados:

GABINETE DO PREFEITO			
NOME	N.º RG.	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO
Jessica Barbosa de Oliveira Elinik	9.489.669-0	14/02/2022	2021/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME	N.º RG.	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO
Marcos Luiz Polmann	5.817.381-9	13/01/2022	2020/2021
Juliane Schmoller Quoss	8.357.906-4	20/01/2022	2020/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	N.º RG.	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO
Izoete Cordeiro	7.674.841-1	20/12/2021	2020/2021
Salete Steiner Schuler	3.485.612-5	11/01/2022	2020/2021
Clelia Ferron	5.364.012-5	19/01/2022	2019/2020
Jiencris Danieli Robe Falk	7.701.220-6	20/01/2022	2019/2020
Roseli Faust	7.137.544-7	01/02/2022	2020/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE			
NOME	N.º RG.	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO
Benvindo Clovis Sponchiado	2.237.163-0	20/12/2021	2019/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
NOME	N.º RG.	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO
Elaine Carmem Giordani	1143283-7	12/01/2022	2020/2021

Art.2º—Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 13 de janeiro de 2022.

MOACIR MAROSTICA - Prefeito Municipal em Exercício

Cod379544

PORTARIA Nº 13.514

Data: 17.01.2022

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 89 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º—CONCEDER, funções gratificadas pelo exercício de Coordenação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I, Art. 68, da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, os servidores relacionados a seguir, a partir de 17 de janeiro de 2022.

NOME	RG. Nº	TURNOS	% APLICADO
ADRIELE TELES DOS SANTOS	10.300.872-7	1	20%
ANA CRISTINA SIMONETTO	8.675.912-8	1	20%
BEATRIZ DA LUZ CARDOSO DA SILVA	3.143.201-4	1	20%
ELIANE APARECIDA BUENO	8.174.808-0	1	20%
KARINE DELIANE CIESLAK STUANI	7.767.018-1	1	20%
KELLI DAMER POGORZELSKI	7.576.780-3	1	20%
MARILEI FATIMA BARBACONI DA COSTA	5.468.213-1	1	20%
MAYRA ALONÇO	10.186.317-4	1	20%

Art. 2º—Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 17 de janeiro de 2022.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod379600

PORTARIA Nº 13.515

Data: 17.01.2022

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 89 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º—CONCEDER Turno Extraordinário nos termos dos parágrafos 1 e 2 do inciso II, do artigo 11, da Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, às professoras relacionadas a seguir, a partir de 17 de janeiro de 2022

NOME	Nº RG
ANA PAULA ROESE	8.968.925-2
IVONETE MIRANDA DE FARIAS PELENTIR DE MELO	6.628.409-3
MARLI TOLEMEOTTI	8.245.194-3

Art. 2º—Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 17 de janeiro de 2022.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod379601

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2021

ATA Nº 03/2022

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços ambulatoriais de fisioterapia visando o atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de acordo com o cronograma de atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o contido no Anexo I- Termo de Referência, com recursos próprios, Estadual e da União por um período de 12 meses.

No dia 06 de Janeiro de 2022 as 15h00min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação Senhora Camila de Carli Grabovski; Clenir Teixeira, Janete Fornal, Odair Meneghini e Leocir Bettiollo – Membros; Carla Cristina Pizzato e Luiz Carlos Cichocki – Suplentes designados pela Portaria 13.480 de 13 de dezembro de 2021, para os procedimentos inerentes a seção da presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Jornal Novo Tempo, no dia 22 de dezembro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, no dia 20 de dezembro de 2021, Diário Oficial do Paraná, no dia 20 de dezembro de 2021 e no Diário Oficial da União, no dia 22 de dezembro de 2021.

Para o credenciamento fez-se representar a empresa e seu representante legal, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

CREENCIADO 01	
01—Dados do Fornecedor	
Razão Social: GIULIA M N CELLA FISIOTERAPEUTA—ME	
CNPJ: 42.260.724/0001-14	
Endereço: Rua Timbauva, 730	
Bairro: CENTRO	Cep: 85.650-000
Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE—PR	UF: PR
02—Dados do Representante	
Nome: Giulia Marina Nunes Cella	
CPF: 097.302.409-73	RG: 13.275.106-4 SSP/PR

Na sequência ao certame licitatório foi solicitado da Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um)—contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação e membros, foi constatado que a proponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, o proponente foi considerado HABILITADO.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência com a colaboração dos membros da comissão de licitação, a proposta de preços foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante na tabela da descrição dos serviços, quantidades e valores em anexo e abaixo descrito:

ITEM	QTD	UND.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ MAX.	R\$ TOTAL
1	10.000	Sessões	Atendimento fisioterapêutico, de pacientes infantis, adultos e idosos, no pré e pós-operatório, nas disfunções musculares esqueléticas, nas alterações motoras, em paciente com distúrbio neuro cinético funcionais sem complicações sistêmicas, pré e pós cirurgias uroginecológicas, pacientes com disfunções uroginecológicas, paciente com cuidados paliativos, paciente oncológico clínico, em paciente no pré e pós-cirurgia oncológica, em paciente com transtorno respiratório com e sem complicações sistêmicas, em paciente pré e pós-cirurgia cardiovascular, em paciente com transtorno clínico cardiovascular, nas disfunções vasculares periféricas, em pacientes com distúrbio neuro cinético funcionais com complicações sistêmicas, nas desordens do desenvolvimento neuro motor, em paciente com comprometimento cognitivo, em paciente pré e pós- operatório de neurocirurgia, em paciente com sequelas por queimaduras, conforme as necessidades do Setor de TFD da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste, visando atender os usuários do SUS, exceto método Pilates	28,00	280.000,00

ENCERRAMENTO

Os itens foram adjudicados em favor desta empresa GIULIA M N CELLA FISIOTERAPEUTA – ME, conforme a tabela acima.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI LEOCIR BETTIOLLO ODAIR MENECHINI
Presidente Membro Membro

Cod379612

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

PORTARIA Nº. 03/2022

Data: 06.01.2022 - Sumula: Concede FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES EFETIVOS do Legislativo Municipal conforme especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, Art. 25 do Regimento Interno, RESOLVE,

Art. 1º–CONCEDER, férias regulamentares, aos servidores efetivos a seguir relacionados:

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
NOME	Nº CPF	Período	Período Aquisitivo
ALAN JONES GONÇALVES	029.378.219-95	03.01.2022 20.01.2022	03.04.2020 02.04.2021
CRISTIANE WELTER	040.079.159-54	03.01.2022 20.01.2022	03.04.2020 02.04.2021

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, aos seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDUARDO MARTINS - Presidente

PORTARIA Nº 04/2022

Sumula: INSTITUI o Sistema de Controle da Carga Horária de Ponto, através de Planilha e dá outras Providências. EDUARDO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste – Pr no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei; CONSIDERANDO que o Registro de Controle de Carga Horária de Ponto, através de Planilha, é um sistema que garante autenticidade, impondo maior controle de assiduidade dos Servidores e ainda os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência Administrativa. Resolve:

Art. 1º–Fica instituído o Sistema de Controle da Carga Horária de Ponto, através de Planilha para controle da jornada de trabalho dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro – A frequência dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná será apurada pelo Registro de Controle de Carga Horária de Ponto, através de Planilha, pelo Secretário Executivo e pela Assessora Parlamentar com o devido acompanhamento por parte da Presidência.

Parágrafo Segundo – O Registro de Ponto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, obedecerá às normas estabelecidas nesta Portaria.

Parágrafo Terceiro – Estão obrigados ao Registro do Ponto os seguintes Servidores:

I – Servidores Efetivos, e;

II – Servidores Comissionados.

Art. 2º–Os Servidores com carga horária semanal de 40(quarenta) horas deverão cumpri-las observando o horário de atendimento da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – Em caso de alteração de horário e horário especial deverão ser obedecidos os horários de funcionamento exigidos.

Art. 3º–Os Servidores com Carga Horária de 20(vinte) horas poderão cumpri-las, sem período estabelecido, conforme as necessidades dos serviços a serem realizados. O horário flexível implica períodos obrigatórios de permanência e permite aos servidores a gestão do seu tempo com escolha das horas de entrada e saída, podendo ser prestado em todos ou alguns dias da semana até que se complete a jornada.

Parágrafo Único – É dispensável o uso de Registro de Ponto, através de Planilha para os Agentes Políticos e o Cargo de Assessor Jurídico, diante do reconhecimento da natureza intelectual das atividades, do trabalho técnico, dos prazos legais e peremptórios, conforme Súmula 9 da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 4º–Os Servidores com carga horária semanal de 40(quarenta) horas que participarem de Sessões Ordinária/Extraordinárias/Solenes terão o abono de 4 (quatro) horas em sua Carga Horária Semanal.

Parágrafo Único – As horas excedentes serão computadas como Horas Créditos, sendo compensadas em folgas pela correspondente diminuição em dias subseqüentes.

Art. 5º–Só será autorizada a prestação de serviços em regime de Hora Extraordinária desde que previamente convocada pela Presidência, através de ato formal.

Parágrafo Único – O descumprimento do disposto neste artigo desobriga de qualquer pagamento ou indenização aos Servidores.

Art. 6º–Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário de entrada e saída no Registro de Ponto, que não excedam em até quinze minutos a jornada de trabalho, com limite de 60 minutos no mês para descontos.

Art. 7º–Ficam desobrigados de marcar o Ponto os Servidores participantes de Cursos e Eventos e que apresentarem Cópia do Certificado ou Relatório do Pagamento do Reembolso/Ressarcimento das Despesas para justificar sua falta junto ao Secretário Executivo, com o devido acompanhamento por parte da Presidência.

Art. 8º–As saídas ou ausências do Servidor durante o Horário de Trabalho poderão ser autorizadas pelo Gestor desde que devidamente motivadas.

Art. 9º–O esquecimento da marcação de entrada e/ou saída da jornada de trabalho, ou da marcação de ausência durante a jornada de trabalho terá marcação computada manualmente pelo Secretário Executivo, pela Assessora Parlamentar com o devido acompanhamento por parte da Presidência.

Parágrafo Único – Servidores que se esquecerem de marcar o Ponto por mais de 3 (três) vezes no mesmo mês serão advertidos por escrito sem prejuízo de punições por

reincidência das advertências.

Art. 10º–As faltas justificadas serão comprovadas mediante apresentação do competente atestado medico ou odontológico, ou de documento pertinente ao caso.

Parágrafo Primeiro – As faltas Injustificadas serão descontadas;

Parágrafo Segundo – O Servidor poderá suprir as horas não trabalhadas dentro do mês.

Art. 11º–As ausências do Servidor para acompanhar tratamento de saúde de cônjuge e dependentes serão justificadas e abonadas, sem prejuízo da apresentação do competente atestado medico ou odontológico, ou de documento pertinente ao caso.

Art. 12º–Quando a natureza das funções desempenhadas assim o imponha, poderá ser concedida a determinados Servidores dispensa de marcação de Ponto e/ou Isenção de Horário, mediante Despacho do Presidente.

Art. 13º–O Secretário Executivo, com o devido acompanhamento por parte da Presidência, expedirá até o dia 20 de cada mês, comunicação interna aos Servidores com Relatório.

Art. 14º–Os Servidores com Carga Horária de 20 horas semanais terão sua jornada reduzida proporcionalmente em semanas com feriados.

Art. 15º–Nos períodos de Recesso Legislativo em que o horário de funcionamento da Câmara Municipal é alterado, a jornada dos Servidores será reduzida proporcionalmente.

Art. 16º–Eventuais dúvidas em relação à aplicação ao disposto nesta Portaria serão resolvidas pela Presidência.

Art. 17º–Dê-se ciência aos Servidores.

Art. 18º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2022.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr, aos seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDUARDO MARTINS - Presidente

Cod379564

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

03/01/2022

Súmula: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2022 – Art. 8º da LC nº 101/2000 (LRF).

EDUARDO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste – Pr, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º–Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr, para o Exercício Financeiro de 2022.

Art. 2º–O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se darão mensalmente, e, se verificando o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no mês seguinte.

Art. 3º–A Execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022 foi programada com base na Receita Corrente Líquida arrecadada do Município de Santa Izabel do Oeste – Pr, e as despesas realizadas pela Câmara Municipal, nos últimos exercícios financeiros.

Art. 4º–O anexo I fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 5º–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDUARDO MARTINS - Presidente

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – ART 8º–LC 101/2000

EXERCÍCIO DE 2022

MÊS TOTAL GERAL DESPESAS CORRENTES DESPESAS CAPITAL

JANEIRO	R\$ 116.666,66	Pessoal e Encargos R\$ 82.916,67 Outras Despesas Correntes R\$ 27.916,66	Investimentos R\$ 5.833,33
FEVEREIRO	R\$ 116.666,66	Pessoal e Encargos R\$ 82.916,67 Outras Despesas Correntes R\$ 27.916,66	Investimentos R\$ 5.833,33
MARÇO	R\$ 116.666,66	Pessoal e Encargos R\$ 82.916,67 Outras Despesas Correntes R\$ 27.916,66	Investimentos R\$ 5.833,33
ABRIL	R\$ 116.666,66	Pessoal e Encargos R\$ 82.916,67 Outras Despesas Correntes R\$ 27.916,66	Investimentos R\$ 5.833,33
MAIO	R\$ 116.666,66	Pessoal e Encargos R\$ 82.916,67 Outras Despesas Correntes R\$ 27.916,66	Investimentos R\$ 5.833,33
JUNHO	R\$ 116.666,66	Pessoal e Encargos R\$ 82.916,67 Outras Despesas Correntes R\$ 27.916,66	Investimentos R\$ 5.833,33
JULHO	R\$ 116.666,66	Pessoal e Encargos R\$ 82.916,67 Outras Despesas Correntes R\$ 27.916,66	Investimentos R\$ 5.833,33

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 17 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2528

Página 31 / 036

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – ART 8º–LC 101/2000

EXERCÍCIO DE 2022

MÊS TOTAL GERAL DESPESAS CORRENTES DESPESAS CAPITAL

JULHO	R\$ 116.666,66	Pessoal e Encargos R\$ 82.916,67 Outras Despesas Correntes R\$ 27.916,66	Investimentos R\$ 5.833,33
AGOSTO	R\$ 116.666,66	Pessoal e Encargos R\$ 82.916,67 Outras Despesas Correntes R\$ 27.916,66	Investimentos R\$ 5.833,33
SETEMBRO	R\$ 116.666,66	Pessoal e Encargos R\$ 82.916,67 Outras Despesas Correntes R\$ 27.916,66	Investimentos R\$ 5.833,33
OUTUBRO	R\$ 116.666,66	Pessoal e Encargos R\$ 82.916,67 Outras Despesas Correntes R\$ 27.916,66	Investimentos R\$ 5.833,33
NOVEMBRO	R\$ 116.666,66	Pessoal e Encargos R\$ 82.916,67 Outras Despesas Correntes R\$ 27.916,66	Investimentos R\$ 5.833,33
DEZEMBRO	R\$ 116.674,74	Pessoal e Encargos R\$ 82.916,63 Outras Despesas Correntes R\$ 27.916,74	Investimentos R\$ 5.833,37
TOTAL CRONOGRAMA DESEMBOLSO	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.330.000,00	R\$ 70.000,00

EDUARDO MARTINS - Presidente

Cod379565

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a desistência ao cargo de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de São João/PR. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de São João–PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.899, de 20 de Março de 2020 e Lei nº 1928 de 10 de março de 2021. RESOLVE:

Art. 1º Ficam os candidatos, abaixo relacionados, eleitos como membros suplentes para o cargo de Conselheiro (a) tutelar do Município de São João/PR, conforme resultado final homologado através do Edital 15/2019, de 17 de outubro de 2019, DECLARADOS DESISTENTES da vaga a qual foram convocados pelo Edital 001/2022, de acordo com a desistência manifestada pelo candidato:

Nome	Ordem de votação
SIMONE DIAS DE OLIVEIRA	6º
ROZANA ROSETTI	7º
ODENEIDE DOS SANTOS	8º
MARISTELA LAZARIN	9º (renunciou)
VANIA CARVALHO BARBOSA	10º
SUZANA DO AMARAL BETZCH	11º (em exercício)
WILLIAN KELVIN GUENBITZK	12º (em exercício)
JEFFERSON PAULO LIMA PRESTES	13º
MARIANA SILVINA DOS SANTOS	14º

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João – PR, 14 de janeiro de 2022. Igor de Santis Moraes – Presidente do CMDCA

Cod379589

EDITAL Nº 007/2022

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO 2022 - O Município de São João TORNA PÚBLICO o Edital de Inscrição e Classificação Final do Processo Seletivo para Estágio após a aplicação dos critérios de classificação e desempate previstos nos itens 2 e 3, do Edital nº 003/2022 e dos Inscrições definidos no Edital de Abertura, no item 1.

1. INSCRIÇÕES

1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Relação de Inscrições

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	Sandra Moreira
002	Marcela Boff dos Santos
003	Eduarda Dolores Pedrosa
004	Lucia Verones Bacchi
005	Sabrina Gabriela Baroni
006	Danielle Borge
007	Ana Flávia Perin Garcia
008	Silvielei Alves de Oliveira
009	Monique Aparecida Silvestrini Camargo
010	Marlei Cechet
011	Juciani Carla Junges
012	Jandira dos Santos Visnieski
013	Agatha Marcante
014	Vanessa de Campos de França Mandziorocha
015	Daniela Ester Rodrigues de Lima
016	Taiene Piovesan de Souza
017	Giliane Lampugnani
018	Eliane Maria Eichstatt
019	Diana Cristina Balin
020	Keila Bealozurw
021	Amanda Gabriela Vicentini
022	Carla Cristina Brandalize
023	Suelin Cristine Beatriz Bento
024	Maria Leticia Fachin
025	Elisângela Marcante
026	Luana Vanessa Kufner
027	Isadora Camila Rodrigues dos Santos
028	Gabriel Pinto Pasqualotto

2. CLASSIFICAÇÃO

2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação–ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSUS

CLASSIF.	CANDIDATO	MATRÍCULA	EXPERIÊNCIA	INÍCIO DO CURSO
1º	Luana Vanessa Kufner	Pós Graduação	02 anos e meio	12/05/2021
2º	Lucia Verones Bacchi	Pós Graduação	01 ano	07/11/2021
3º	Eliane Maria Eichstatt	Pós Graduação	03 meses	25/11/2021
4º	Elisângela Marcante	Pós Graduação	Sem experiência	03/03/2021

Classificação–PEDAGOGIA

CLASSIF.	CANDIDATO	MATRÍCULA	EXPERIÊNCIA	INÍCIO DO CURSO
1º	Marcela Boff dos Santos	Pedagogia–LP	08 anos	18/06/2020
2º	Carla Cristina Bandalize	Pedagogia – LP	04 anos	14/01/2019
3º	Silvielei Alves de Oliveira	Pedagogia – LP	02 anos e 06 meses	24/07/2018

4º	Eduarda Dolores Pedrosa	Pedagogia – LP	01 ano e 03 meses	10/08/2017
5º	Giliane Lampugnani	Pedagogia – LP	01 ano	07/02/2017
6º	Danielle Borge	Pedagogia – LP	01 ano	01/01/2019
7º	Sandra Moreira	Pedagogia – LP	08 meses	17/03/2019
8º	Marlei Cechet	Pedagogia – LP	07 meses	17/02/2020
9º	Jandira dos Santos Visnieski	Pedagogia – LP	03 meses	22/01/2021
10º	Juciani Carla Junges	Pedagogia – LP	02 meses	14/12/2019
11º	Daniela Ester Rodrigues de Lima	Pedagogia – LP	Sem experiência	03/04/2017
12º	Suelin Cristine Beatriz Bento	Pedagogia – LP	Não informado	30/07/2018
13º	Maria Leticia Fachin	Pedagogia – LP	01 mês	07/08/2020
14º	Monique Aparecida Silvestrini Camargo	Pedagogia–LP	Sem experiência	02/02/2020

Classificação–CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CLASSIF.	CANDIDATO	MATRÍCULA	EXPERIÊNCIA	INÍCIO DO CURSO
1º	Keila Bealozurw	Licenciatura Plena	02 anos	21/02/2022

Classificação–EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIF.	CANDIDATO	MATRÍCULA	EXPERIÊNCIA	INÍCIO DO CURSO
1º	Vanessa de Campos de França Mandziorocha	Licenciatura Plena	Sem experiência	01/01/2019

Classificação–SOCIOLOGIA

CLASSIF.	CANDIDATO	MATRÍCULA	EXPERIÊNCIA	INÍCIO DO CURSO
1º	Ana Flávia Perin Garcia	Licenciatura Plena	Sem experiência	10/09/2021

Classificação–HISTÓRIA

CLASSIF.	CANDIDATO	MATRÍCULA	EXPERIÊNCIA	INÍCIO DO CURSO
1º	Sabrina Gabriela Baroni	Licenciatura Plena	01 ano	10/02/2020

Classificação–GEOGRAFIA

CLASSIF.	CANDIDATO	MATRÍCULA	EXPERIÊNCIA	INÍCIO DO CURSO
1º	Diana Cristina Balin	Licenciatura Plena	Não informado	01/02/2021

Classificação–ENSINO MÉDIO

CLASSIF.	CANDIDATO	MATRÍCULA	EXPERIÊNCIA	INÍCIO DO CURSO
1º	Amanda Gabriela Vicentini	Ensino Médio Reg.	Não informado	2020
2º	Isadora Camila Rodrigues dos Santos	Ensino Médio Reg.	Não informado	16/02/2021
3º	Agatha Marcante	Ensino Médio Reg.	Não informado	24/02/2021
4º	Taiene Piovesan de Souza	Ensino Médio Reg.	Não informado	Fev/2022

2.2 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Classificação – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIF.	CANDIDATO	MATRÍCULA	EXPERIÊNCIA	INÍCIO DO CURSO
1º	Gabriel Pinto Pasqualotto	Bacharelado	Não informado	04/02/2018

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os recursos poderão ser interpostos pelos inscritos que se julgarem prejudicados, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação do Edital que divulgar a relação de inscritos e a classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2022.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO – Prefeito

Cod379574

EDITAL 001/2022

Dispõe sobre a convocação de suplentes do Conselho Tutelar do Município de São João–PR. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de São João–PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.899, de 20 de março de 2020 e Lei nº 1928 de 10 de março de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados eleitos como membros suplentes para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São João/PR, na ordem de classificação, para o preenchimento de uma vaga no período de atestado médico da Conselheira Titular Leni Maira Lenvinski Panho apresentado em 14/01/2022.

Nome	Ordem de votação
SIMONE DE OLIVEIRA	6º
ROZANA ROSETTI	7º
ODENEIDE DOS SANTOS	8º
MARISTELA LAZARIN VARELLA	9º
VANIA CARVALHO BARBOSA	10º
SUZANA AMARAL BETZCH	11º
WILLIAN KELVIN GUENBITZK	12º
JEFFERSON PAULO LIMA PRESTES	13º
MARIANA SILVINA DOS SANTOS	14º
FERNANDA LORENZI	15º
GEIZI MARA ZANELATO	16º
FRANCIELI DALMAZO	17º
WELEN CASAGRANDE	18º

Art. 2º Os candidatos possuem prazo de 01 (um) dia para apresentar-se junto ao CMDCA, a partir da data de publicação deste edital, manifestando intenção de assumir a vaga existente, sendo que, tão logo seja preenchida, na ordem de classificação, torna-se sem efeito a convocação dos demais.

Parágrafo único. A nomeação não será por ordem de comparecimento e manifestação de intenção e sim, obedecerá rigorosamente à classificação inicial, desde que a intenção seja manifestada dentro do prazo fixado neste Edital.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São João–PR, 14 de janeiro de 2022. Igor de Santis Moraes–Presidente do CMDCA

Cod379575

EDITAL DE CONCURSO Nº 008/2022

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº 038/2018, de 20-11-2018, homologado pelo Decreto nº 2.485, de 01-02-2019,

R E S O L V E:

Convocar o candidato abaixo-relacionado para que, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, que entregue, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João–PR, a documentação mencionada nos itens 3.1 e 13 do Edital de Concurso nº 038/2018, de 20-11-2018, os exames médicos e o Laudo da Avaliação Médica Admissional, a fim de que seja procedida a nomeação no cargo para o qual foi aprovado no referido Concurso Público:

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

CARGO: OPERÁRIO

Nome	Classif.	Data	Assinatura
HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA	17º		
JOSE ALCIDES DA SILVA	18º		

De acordo com o Item 13.5, o Candidato deverá apresentar os seguintes

Documentos:

- 01 – Cédula de Identidade, CPF e Certidão Negativa do CPF;
 - 02 – Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição;
 - 03 – Certidão de Nascimento ou Casamento; Nascimento dos Filhos Menores de 14 anos;
 - 04 – Declaração de Bens;
 - 05 – Pis ou Pasep (número da inscrição)
 - 06 – Comprovante de Endereço, Telefone, E-mail;
 - 07 – Comprovante de Escolaridade de Ensino Fundamental Incompleto;
 - 08 – Certidão negativa de antecedentes criminais.
 - 09 – Atestado ou Declaração de não ter sido demitido por justa causa do Serviço Público.
- A não apresentação da documentação, dos exames médicos e do Laudo de Avaliação Médica Admissional, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.

A requisição para a realização dos exames médicos e para a Avaliação Médica Admissional deverão ser retiradas, pessoalmente pelo candidato, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, oportunidade em que assinará o Edital de Convocação. Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO – Prefeito Municipal

Cod379593

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Portaria n.º 2225/2022

Designa a servidora Lidimara Secco, para compor a Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e atribui Gratificação.

O Prefeito em Exercício de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 da Lei n.º 857 de 12 de setembro de 2018 e pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora Sra. LIDIMARA SECCO, portadora do CPF n.º 078.561.029-42, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Professora, para compor a Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Função de 30% do Nível atual, por jornada de 20 horas semanais, com base no art. 19 da referida Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 24 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

Vanderlei Trevelin - Prefeito em Exercício

Portaria n.º 2126/2022

Designa a servidora JACQUELINE MARIA SCHMITT ECKERT, para o exercício de Direção da Escola Municipal Monsenhor Guimarães Jorge—CMEI e atribui Gratificação.

O Prefeito em Exercício de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 da Lei n.º 857 de 12 de setembro de 2018 e pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora JACQUELINE MARIA SCHMITT ECKERT, portadora do CPF n.º 976.298.719-53, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Professora, para exercer a Função de Diretora da Escola Municipal Monsenhor Guimarães Jorge—CMEI.

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Função de 60% do Nível I, Classe I, do cargo de Professor, com base na alínea "a" do inc. I do art. 20 da referida Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

Vanderlei Trevelin - Prefeito em Exercício

Portaria n.º 2227/2022

SUZANA APARECIDA ALVES SLOBODIAN, para o exercício de Direção da Escola Municipal CMEI – Santa Salete Martini, e atribui Gratificação.

O Prefeito em Exercício de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 da Lei n.º 857 de 12 de setembro de 2018 e pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora SUZANA APARECIDA ALVES SLOBODIAN, portadora do CPF n.º 054.426.189-50, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Professora, para exercer a Função de Diretora da Escola Municipal CMEI – Professora Santa Salete Martini.

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Função de 30% do Nível I, Classe I, do cargo de Professor, com base na alínea "a" do inc. I do art. 20 da referida Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

Vanderlei Trevelin - Prefeito em Exercício

Portaria n.º 2228/2022

Designa a servidora Elisete Aparecida Dalpra Magro, para o exercício de Direção da Escola Municipal Escola Municipal Ciranda da Vida, e atribui Gratificação.

O Prefeito em Exercício de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 da Lei n.º 857 de 12 de setembro de 2018 e pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora ELISETTE APARECIDA DALPRA MAGRO, portadora do CPF n.º 020.828.169-07, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Professora, para exercer a Função de Diretora da Escola Municipal Ciranda da Vida.

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Função de 30% do Nível I, Classe I, do cargo de Professor, com base na alínea "a" do inc. I do art. 20 da referida Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

Vanderlei Trevelin - Prefeito em Exercício

Portaria n.º 2229/2022

Designa a servidora JOSIELI ALCANTARA, para o exercício de Direção da Escola Municipal Professor Jorge Guimarães e atribui Gratificação.

O Prefeito em Exercício de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 da Lei n.º 857 de 12 de Setembro de 2018 e pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora JOSIELI ALCANTARA, portadora do CPF n.º 030.507.909-38, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Professora, para exercer a Função de Diretora da Escola Municipal Professor Jorge Guimarães.

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Função de 30% do Nível I, Classe I, do cargo de Professor, com base na alínea "a" do inc. I e II do art. 20 da referida Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

Vanderlei Trevelin - Prefeito em Exercício

Portaria n.º 2230/2022

Designa a servidora MATILDES SALETE GIESEL, para o exercício de Direção da Escola Municipal La Salle e atribui Gratificação.

O Prefeito em Exercício de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 da Lei n.º 857 de 12 de setembro de 2018 e pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora MATILDES SALETE GIESEL, portadora do CPF n.º 035.542.819-62, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Professora, para exercer a Função de Diretora da Escola Municipal La Salle.

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Função de 30% do Nível I, Classe I, do cargo de Professor, com base na alínea "a" do inc. I e II do art. 20 da referida Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

Vanderlei Trevelin - Prefeito em Exercício

Portaria n.º 2231/2022

Designa a servidora SIRLEI FATIMA BONETTI BEZERRA, para o exercício de Direção da Escola Municipal Nossa Senhora da Lapa e atribui Gratificação.

O Prefeito em Exercício de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 da Lei n.º 857 de 12 de outubro de 2018 e pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora SIRLEI FATIMA BONETTI BEZERRA, portadora do CPF n.º 861.190.019-72, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Professora, para exercer a Função de Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora da Lapa.

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Função de 60% do Nível I, Classe I, do cargo de Professor, com base na alínea "a" do inc. I e II do art. 20 da referida Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

Vanderlei Trevelin - Prefeito em Exercício

Portaria n.º 2232/2022

Designa a servidora LUCIMAR DOS SANTOS, para o exercício de Direção da Escola Municipal Nova Sant' Ana e atribui Gratificação.

O Prefeito em Exercício de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 da Lei n.º 857 de 12 de setembro de 2018 e pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora LUCIMAR DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 857.019.559-15, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Professora, para exercer a Função de Diretora da Escola Municipal de Nova Sant' Ana.

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Função de 30% do Nível I, Classe I, do cargo de Professor, com base na alínea "a" do inc. I e II do art. 20 da referida Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

Vanderlei Trevelin - Prefeito em Exercício

Cod379548

Portaria n.º 2233/2022

Designa a servidora MARIA SALETE RODRIGUES TUSSI, para o exercício de Direção da Escola Municipal São Jorge e atribui Gratificação. O Prefeito em Exercício de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 da Lei n.º 857 de 12 de setembro de 2018 e pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora MARIA SALETE RODRIGUES TUSSI, portadora do CPF n.º 934.432.699-15, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Professora, para exercer a Função de Diretora da Escola Municipal São Jorge.

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Função de 80% do Nível I, Classe I, do cargo de Professor, com base na alínea "a" do inc. I e II do art. 20 da referida Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

Vanderlei Trevelin - Prefeito em Exercício

Cod379549

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste – PR. Vigência de 2022 à 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 330 de 28 de agosto de 2009 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano Municipal de Assistência Social de São Jorge d'Oeste, vigência de 2022 à 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D'Oeste/PR, 10 de janeiro de 2022.

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldo existente em contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social em 31/12/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 21 de julho de 2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 330 de 28 de agosto de 2009 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a reprogramação do saldo existente em 31/12/2021, referente as contas vinculadas ao fundo municipal de assistência social no valor de R\$ 422.101,31 (Quatrocentos e vinte e dois mil, cento e um reais e trinta e um centavos) a ser executado no exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D'Oeste/PR, 13 de janeiro de 2022.

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 330 de 28 de agosto de 2009 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR prestação de contas do demonstrativo de serviços do sistema único de assistência Social – SUAS, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D'Oeste/PR, 13 de janeiro de 2022.

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

Cod379611

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 17 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2528

Página 36 / 036

ARSS-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: WPK CLÍNICA MÉDICA LTDA

Objeto: O objeto desta contratação contempla diretrizes da SESA para implementação dos atendimentos nos Ambulatórios Médicos Especializados -AME no Paraná, para a implantação e implementação do Ponto de Atenção Secundário Ambulatorial (PASA) desenvolvendo as funções assistencial, educacional, supervisional e de pesquisa nas Linhas de Cuidado Prioritárias para o Estado, atuando conforme o Modelo de Atenção às Condições Crônicas- MACC na 8ª Região de Saúde do Estado, para os 27 municípios consorciados.

Profissional	Quantidade e 48 meses	Consultas/ Matriciamento	Valor Unitário R\$
Psiquiatria	6420	Consultas/ palestras	R\$ 75,00
Psiquiatria- gestante	3584	Consultas	R\$ 75,00

Linha De Cuidado	Quantidade 48 meses	Valor Unitário R\$
Saúde Mental	40	R\$ 160,00

Prazo: O prazo de vigência deste termo de contrato será de 42 (quarenta e dois) meses, com início 11 de janeiro de 2022 e término em 24 de junho de 2025.

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PRESIDENTE/ARSS

Cod379570

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N. 028/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

À vista do contido no Processo em referência, como também de acordo com o Parecer Jurídico, **ADJUDICO E HOMOLOGO** em todo teor e, conforme o julgamento levado a efeito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o objeto da licitação em referência a favor da licitante, conforme consta na tabela abaixo:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA – POR LOTE	VALOR (R\$)
03	Anderson Rodrigues da Silva	23.150,00
04	Marcos Vinicius Duarte Obras Eireli	15.450,00
05	MMR Serviços de Limpeza Ltda	25.100,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais).		

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Presidente – ARSS.

Cod379583